Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls.
Câmara Municipal de Beberibe

PROCESSO Nº	DISPENSA Nº
00001.20250210/0001-06	0703.01-2025-DE

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 01
Câmara Municipal de Beberibe

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00001.20250210/0001-06. Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ..

Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
MATRICULA Nº 122/2023

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 02
Câmara Municipal de Beberibe

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202502100001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:
01 - 73.525.198/0001-09 (2025)

Responsável pela demanda:
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

Cargo:		Matrícula:
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO		PORTARIA
E-mail:	**Telefone:**	**Celular:**
--	--	--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

2. Justificativa da contratação

A contratação de serviços de operadora ou agência de viagens se justifica pela necessidade de viabilizar o deslocamento de membros e funcionários da Câmara Municipal de Beberibe para compromissos institucionais, tanto a nível nacional quanto internacional. A utilização de serviços especializados para a reserva e marcação de passagens aéreas garante eficiência, economia e adequação às políticas de viagens, além de reduzir o ônus administrativo do setor responsável. O atendimento remoto por e-mail e telefone facilita a comunicação e agilidade na prestação de serviços, especialmente em situações de urgência. Diante disso, a contratação é essencial para a continuidade das atividades legislativas e representativas da Câmara Municipal, evitando prejuízos ou descontinuidade dos serviços prestados pela entidade.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1,0	Serviço

Catálogo: 14662076 - Entidade **Natureza da despesa:** 33903301

Especificação: TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 03
Câmara Municipal de Beberibe

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
33903301 - PASSAGENS PARA O PAÍS - DESPESAS COM VIAGENS NACIONAIS.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matricula
862.113.663-53	AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA	Membro	01.02.10/2025
750.350.493-53	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA	Presidente	01.02.10/2025

Beberibe / CE, 10 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador De Planejamento

Câmara Municipal de BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br
Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 04
Câmara Municipal de Beberibe

MEMORANDO INTERNO

Beberibe/CE, 10 de fevereiro de 2025

À(o) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1,00	Serviço
taxa de serviço de operadora ou agência de viagens, para reserva e marcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para a câmara municipal. (com valor estimado de aquisição de passagens áereas de até 62.000,00 reais para o ano de 2025. valor referencia com base nas analises dos anos anteriores). observação: a cotação deverá seguir a seguinte tabela e ser anexada no referido sistema. (a) quantidade de passagens anual (30 ida e volta) | (b) valor serv. de agenciame nto de viagens | (c) = (axb) valor total dos serviços de agenciamento de viagens | (d) valor anual estimado de passagens (r$ 62.000,00) | (e) = (c+d) valor anual estimado de contratação.			

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Portaria designação Nº Portaria n. 01.02.010_2025

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 05
Câmara Municipal de Beberibe

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

Interessado: Câmara Municipal de Beberibe

R.H.

Eu, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Câmara Municipal de Beberibe, recebí em 10 de fevereiro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250210/0001-06.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a realização de pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Beberibe/CE, 10 de fevereiro de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Fls. 06
Câmara Municipal de Beberibe

BRASIL & MATOS
VIAGENS E TURISMO

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva É Pesquisa de Preços nº 202502100001, que nos foi enviada pelo(a) CÊmara Municipal de Beberibe, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.525.198/0001-09, conforme protocolo datado aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	SERVIÇO	1,00	Serviço	62.300,00	62.300,00

EspecificaçÊo: TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.

A presente proposta importa no montante total de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil, trezentos reais)

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Forma de pagamento: À Vista

Declaro que na presente proposta de preço estÊo inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Mossoró / RN, 10 de fevereiro de 2025

BRASIL E MATOS LTDA
CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48

BRASIL & MATOS
VIAGENS E TURISMO

Fls. 07
Câmara Municipal de Beberibe

PROTOCOLO
PESQUISA DE PREÇOS Nº 202502100001

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRASIL E MATOS LTDA

CPF/CNPJ: 00.623.949/0001-48 I.E/I.M: 20072147-0 / --

ENDEREÇO: R AURI BRASIL , 100

COMPLEMENTO: -- BAIRRO: PRESIDENTE COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: Mossoró ESTADO: Rio Grande do Norte CEP: 59.625-260

EMAIL: joaomariadias2013@gmail.com TELEFONE: 33165334

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Mossoró / RN, 10 de Fevereiro de 2025

BRASIL E MATOS LTDA
CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48

Fls. 08
Câmara Municipal de Beberibe

TRENTO EMPREENDIMENTOS
TURISTICOS LTDA
CNPJ/MF: 06.242.904/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº **202502100001**, que nos foi enviada pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.525.198/0001-09, conforme protocolo datado aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	passagem	1,00	Serviço	62.600,00	62.600,00

Especificação: TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.

A presente proposta importa no montante total de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil, seiscentos reais)

Prazo de validade da proposta: **90 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS LINS DE MATOS, CPF/MF Nº ***.180.585-*** em 14/02/2025 Para validar as informações aponte a câmara do seu celular para o QRCODE ou acesse: **precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validar-proposta-fornecedor/** e informar o código: **86ae129ceba311efab6757b927d67912**

Fls. 09
Câmara Municipal de Beberibe

TRENTO EMPREENDIMENTOS
TURISTICOS LTDA
CNPJ/MF: 06.242.904/0001-00

PROTOCOLO
PESQUISA DE PREÇOS Nº 202502100001

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.242.904/0001-00 **I.E/I.M:** 20097142-5 / 0091804

ENDEREÇO: PC FELIPE GUERRA , 12

COMPLEMENTO: -- **BAIRRO:** CENTRO

MUNICÍPIO: Mossoró **ESTADO:** Rio Grande do Norte **CEP:** 59.600-192

EMAIL: diretoria@trentoturismo.com.br **TELEFONE:** 33165334

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS LINS DE MATOS, CPF/MF Nº ***.180.585-*** em 14/02/2025 Para validar as informações aponte a câmara do seu celular para o QRCODE ou acesse: **precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validar-proposta-fornecedor/** e informar o código: **86ae129ceba311efab6757b927d679f2**

Fls. 10
Câmara Municipal de Beberibe

PADRAO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 01.110.596/0001-45

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº **202502100001**, que nos foi enviada pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.525.198/0001-09, conforme protocolo datado aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	passagem	1,00	Serviço	62.450,00	62.450,00

Especificação: TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.

A presente proposta importa no montante total de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo de validade da proposta: **90 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Assinado eletronicamente por MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº ***.897.724-*** em 17/02/2025. Para validar as informações aponte a câmara do seu celular para o QRCODE ou acesse: **precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validar-proposta-fornecedor/** e informar o código: **a26ec990eba311efab6757b927d679f2**

Fls 11
Câmara Municipal de Beberibe

PADRAO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 01.110.596/0001-45

PROTOCOLO
PESQUISA DE PREÇOS Nº 202502100001

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: PADRAO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.110.596/0001-45 **I.E/I.M:** 20075680-0 / 0024686

ENDEREÇO: RUA AURI BRASIL , 100

COMPLEMENTO: -- **BAIRRO:** PRESIDENTE COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: Mossoró **ESTADO:** Rio Grande do Norte **CEP:** 59.625-260

EMAIL: joaomariadias2013@gmail.com **TELEFONE:** 33176371

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Assinado eletronicamente por MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº ***.897.724-*** em 17/02/2025. Para validar as informações aponte a câmara do seu celular para o QRCODE ou acesse: precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validar-proposta-fornecedor/ e informar o código: a26ec990eba311efab6757b927d679f2

Fls. 12
Câmara Municipal de Beberibe

Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202502100001

Unidade responsável
73.525.198/0001-09
Câmara Municipal de Beberibe

Chave de Acesso
16ffd698-57ba-407f-99fb-82cd1c44f154

Data da Finalização
28/02/2025

Responsável
Leidiane Da Silva Lino

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço: precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=16ffd698-57ba-407f-99fb-82cd1c44f154

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.**.

A contratação de serviços de operadora ou agência de viagens se justifica pela necessidade de viabilizar o deslocamento de membros e funcionários da Câmara Municipal de Beberibe para compromissos institucionais, tanto a nível nacional quanto internacional. A utilização de serviços especializados para a reserva e marcação de passagens aéreas garante eficiência, economia e adequação às políticas de viagens, além de reduzir o ônus administrativo do setor responsável. O atendimento remoto por e-mail e telefone facilita a comunicação e agilidade na prestação de serviços, especialmente em situações de urgência. Diante disso, a contratação é essencial para a continuidade das atividades legislativas e representativas da Câmara Municipal, evitando prejuízos ou descontinuidade dos serviços prestados pela entidade.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros

Fls. 13
Câmara Municipal de Beberibe

conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- **Artigo 5º, Inciso IV**: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados

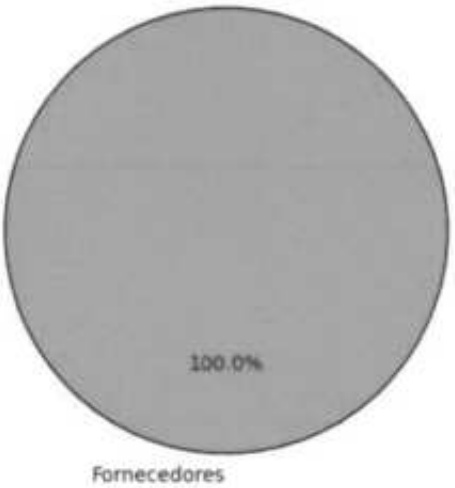

Fornecedores

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

2.3. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a três fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores

consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	SIM	11/02/2025	14/02/2025	O fornecedor tem um histórico comprovado de participação bem-sucedida em licitações promovidas por diversas entidades de municípios da nossa região. Esta experiência regional demonstra a sua capacidade de atender às especificidades e exigências locais, o que é crucial para a eficácia e adequação dos serviços ou produtos fornecidos.
PADRAO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	SIM	12/02/2025	17/02/2025	O fornecedor tem um histórico comprovado de participação bem-sucedida em licitações promovidas por diversas entidades de municípios da nossa região. Esta experiência regional demonstra a sua capacidade de atender às especificidades e exigências locais, o que é crucial para a eficácia e adequação dos serviços ou produtos fornecidos.
BRASIL E MATOS LTDA	SIM	10/02/2025	10/02/2025	O fornecedor tem um histórico comprovado de participação bem-sucedida em licitações promovidas por diversas entidades de municípios da nossa região. Esta experiência regional demonstra a sua capacidade de atender às especificidades e exigências locais, o que é crucial para a eficácia e adequação dos serviços ou produtos fornecidos.

Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- As respostas das Empresas BRASIL E MATOS LTDA, PADRAO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA e TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 15
Câmara Municipal de Beberibe

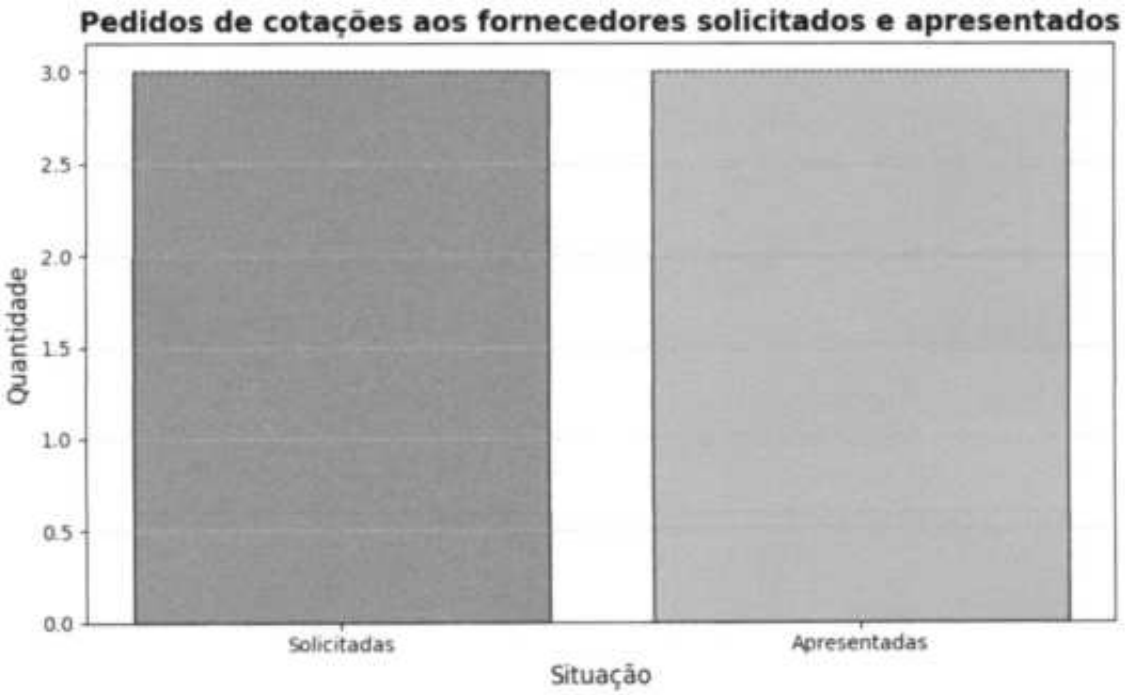

2.4. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 16
Câmara Municipal de Beberibe

Item 1 - TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA

ESPECIFICAÇÃO:
TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÂEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R$)	REL. MÁXIMO (R$)
1,00	Serviço	3	150,00	0,24%	62.300,00	62.600,00

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	--	Fornecedor	17/02/2025	62.450,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
7981573	PADRAO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Exequivel

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	--	Fornecedor	14/02/2025	62.600,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
7981783	TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	Exequivel

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	--	Fornecedor	10/02/2025	62.300,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
7981347	BRASIL E MATOS LTDA	Exequivel

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Fls. 17
Câmara Municipal de Beberibe

Distribuição dos tratamentos de preços coletados

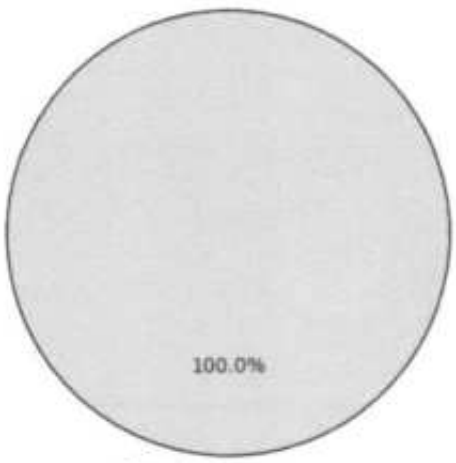

Exequíveis

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética**: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1,0	Média	62.450,00	62.450,00

5.2. Conclusão

Fls. 18
Câmara Municipal de Beberibe

O preço estimado para a contratação é de **R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Leidiane da Silva Lino, matrícula nº .

Beberibe, 28 de fevereiro de 2025

Leidiane da Silva Lino
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Fls. 19
Câmara Municipal
de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202502100001 | IP: 168.196.107.126

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1,0	Serviço	62.450,00	62.450,00
METODOLOGIA: Média	**PREÇOS PRATICADOS:** 3			

VALOR TOTAL: R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

BEBERIBE / CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Fls. 20
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202502100001 | IP: 168.196.107.126

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA

Preço 1
Descrição: TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA
Marca: SERVIÇO
Número pedido: 25020032
Finalizado em: 10/02/2025

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
00.623.949/0001-48	BRASIL E MATOS LTDA	Microempresa	R$ 62.300,00

ENDEREÇO	E-MAIL
R AURI BRASIL, 100, PRESIDENTE COSTA E SILVA, Mossoró / RN - CEP: 59.625-260	joaomariadias2013@gmail.com

Preço 2
Descrição: TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA
Marca: passagem
Número pedido: 25020034
Finalizado em: 17/02/2025

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
01.110.596/0001-45	PADRAO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 62.450,00

ENDEREÇO	E-MAIL
RUA AURI BRASIL, 100, PRESIDENTE COSTA E SILVA, Mossoró / RN - CEP: 59.625-260	joaomariadias2013@gmail.com

Preço 3
Descrição: TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA
Marca: passagem
Número pedido: 25020033
Finalizado em: 14/02/2025

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
06.242.904/0001-00	TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	Microempresa	R$ 62.600,00

ENDEREÇO	E-MAIL
PC FELIPE GUERRA, 12, CENTRO, Mossoró / RN - CEP: 59.600-192	diretoria@trentoturismo.com.br

Fls. 21
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202502100001 | IP: 168.196.107.126

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Beberibe / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Leidiane da Silva Lino, Matricula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sitio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente, por meio de protocolo e/ou e-mail, estando os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação

Visando boas práticas, a Câmara Municipal de Beberibe adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de solicitação de orçamento devidamente protocolado/ou e-mail, contendo a lista de itens a serem cotados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme informações a seguir detalhadas:

CPF/CNPJ	FORNECEDOR	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DA RESPOSTA
06.242.904/0001-00	TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	11/02/2025	14/02/2025
01.110.596/0001-45	PADRAO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	12/02/2025	17/02/2025
00.623.949/0001-48	BRASIL E MATOS LTDA	10/02/2025	10/02/2025

O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, assim deixando transparente que a Câmara Municipal de Beberibe apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a proponente, ora fonte de pesquisa.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores dos itens a serem contratados.

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Beberibe / CE, 28 de Fevereiro de 2025

Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Fls 22
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202502100001 | IP: 168.196.107.126

DA ANÁLISE CRITICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise critica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Beberibe / CE, 28 de Fevereiro de 2025

Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Fls. 23
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202502100001 | IP: 168.196.107.126

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Beberibe.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R$
202502100001	10/02/2025	28/02/2025	R$ 62.450,00

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Preço de fornecedor	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

Leidiane da Silva Lino	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	R$ 62.450,00	Preços de fornecedores.

Beberibe / CE, 28 de Fevereiro de 2025

LEIDIANE DA SILVA LINO
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 24
Câmara Municipal de Beberibe

TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20250210/0001-06, das cotações de preço.

Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
MATRICULA Nº 122/2023

Fls. 25
Câmara Municipal de Beberibe

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

1. Contexto e Necessidade Operacional

A Câmara Municipal de Beberibe, no exercício de suas competências, enfrenta a necessidade imediata de atender à demanda descrita no processo administrativo nº 00001.20250210/0001-06, cuja natureza exige agilidade e eficiência. Conforme o art. 37 da Constituição Federal, os princípios da eficiência e economicidade orientam a contratação direta do objeto em questão, visando otimizar processos administrativos e garantir a continuidade das atividades institucionais sem prejuízo à legalidade. Essa necessidade operacional respalda a racionalização de procedimentos, como a dispensa do ETP e da Análise de Riscos, quando cabível.

2. Fundamento Legal para a Não Utilização do ETP

A Lei nº 14.133/2021, no art. 72, inciso I, estabelece que o processo de contratação direta, abrangendo inexigibilidade e dispensa de licitação, deve ser instruído com "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo". A expressão "se for o caso" evidencia a facultatividade do ETP, condicionada à complexidade e natureza do objeto. No presente caso, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), o que sustenta a possibilidade de dispensa para atender à eficiência administrativa.

O art. 18, § 3º, ao tratar da fase preparatória de licitações, prevê que, em contratações de baixa complexidade, pode-se dispensar a elaboração de documentos detalhados, aplicável por analogia a contratações diretas simples. Maria Sylvia Di Pietro (Direito Administrativo) destaca que a flexibilização documental é legítima em objetos de baixa complexidade e risco, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.

3. Justificativa Específica para a Não Utilização do ETP

O objeto da contratação, descrito no processo administrativo, caracteriza-se por baixa complexidade e valor inferior ao limite de dispensa de licitação,

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 26
Câmara Municipal de Beberibe

como plataformas de otimização de processos administrativos. Essa natureza enquadra-se nas diretrizes do art. 18, § 3º, que permitem simplificação em casos de baixo risco. A não utilização do ETP fundamenta-se na ausência de variáveis técnicas significativas e no baixo valor da contratação, promovendo a economicidade e eficiência, conforme Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo). Em contratações mais complexas, como obras de grande porte, o ETP seria imprescindível devido a riscos elevados; já em casos de baixo valor, como o presente, a dispensa é proporcional à simplicidade do objeto. A jurisprudência do TCU frequentemente valida a simplificação documental em contratações de baixa complexidade, desde que devidamente justificada, reforçando a adequação da medida.

4. Fundamento Legal para a Não Utilização da Análise de Riscos

O art. 72, inciso I, também lista a Análise de Riscos como opcional em contratações diretas, condicionada à necessidade. Embora o art. 18, inciso X, exija a análise de riscos na fase preparatória de licitações, em contratações diretas de baixa complexidade, por analogia, pode ser dispensada. O art. 169, § 1º, prevê a gestão contínua de riscos, mas permite que, em casos de baixo risco, a análise formal seja substituída por controles preventivos simplificados.

Jessé Torres Pereira Junior (Comentários à Nova Lei de Licitações) argumenta que, em contratações diretas de baixa complexidade, a Análise de Riscos pode ser dispensada se os riscos forem mínimos e gerenciáveis por cláusulas contratuais. A prática do TCU geralmente admite a simplificação em casos de baixo risco, desde que a decisão seja documentada.

5. Justificativa Específica para a Não Utilização da Análise de Riscos

O objeto, de baixa complexidade e valor, não apresenta riscos significativos que exijam uma Análise de Riscos detalhada. Em contratações de maior risco, como obras com impacto ambiental, a análise seria essencial; no presente caso, os riscos são reduzidos e gerenciáveis por garantias contratuais (art. 96) e fiscalização (art. 117), dispensando a análise formal. A decisão alinha-se ao princípio da eficiência (art. 5º) e reflete a racionalização administrativa, com suporte na doutrina e na prática jurisprudencial do TCU, que prioriza a proporcionalidade em situações análogas.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 27
Câmara Municipal de Beberibe

6. Conclusão

Diante da fundamentação apresentada, a Câmara Municipal de Beberibe reitera a plena conformidade legal da dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos no presente processo de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 72, 18, § 3º, e 169, § 1º, estabelece a facultatividade desses documentos, condicionando sua exigibilidade à complexidade e ao risco da contratação. No caso em questão, o objeto caracteriza-se por baixa complexidade, risco reduzido e valor inferior ao limite de dispensa de licitação, enquadrando-se plenamente nos critérios legais que permitem a simplificação documental.

A dispensa do ETP se justifica pela ausência de variáveis técnicas relevantes que exijam aprofundamento análise prévia, conforme reforçado por Marçal Justen Filho e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). A não elaboração da Análise de Riscos segue o mesmo racional, pois o objeto contratado não apresenta riscos significativos que exijam tratamento específico, sendo os riscos remanescentes gerenciáveis por meio das garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos na legislação.

Ademais, a adoção dessa medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A não exigência de documentos desnecessários permite otimizar o processo administrativo, evitar burocracia excessiva e garantir maior celeridade na execução da contratação, sem comprometer a transparência ou a segurança jurídica do ato.

Portanto, a presente contratação respeita integralmente o arcabouço jurídico vigente e está em conformidade com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema. Dessa forma, a Câmara Municipal de Beberibe reafirma a legalidade e a pertinência da dispensa do ETP e da Análise de Riscos, garantindo a plena adequação da contratação direta aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

BEBERIBE/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 28
Câmara Municipal de Beberibe

ORDENADOR DE DESPESAS

Fls 29
Câmara Municipal de Beberibe

PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1.0	Serviço	62.450,00	62.450,00
TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.				

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços de operadora ou agência de viagens se justifica pela necessidade de viabilizar o deslocamento de membros e funcionários da Câmara Municipal de Beberibe para compromissos institucionais, tanto a nível nacional quanto internacional. A utilização de serviços especializados para a reserva e marcação de passagens aéreas garante eficiência, economia e adequação às políticas de viagens, além de reduzir o ônus administrativo do setor responsável. O atendimento remoto por e-mail e telefone facilita a comunicação e agilidade na prestação de serviços, especialmente em situações de urgência. Diante disso, a contratação é essencial para a continuidade das atividades legislativas e representativas da Câmara Municipal, evitando prejuízos ou descontinuidade dos serviços prestados pela entidade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
> para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903301 - Passagens e Despesas com Locomoção, R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); .

Beberibe/CE, 28 de fevereiro de 2025

Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 122/2023

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 38
Câmara Municipal de Beberibe

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 39
Câmara Municipal de Beberibe

COMUNICAÇÃO INTERNA

Beberibe/CE, 05 de março de 2025

A(o) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador de despesas
Beberibe - CE

Assunto: **Disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 00001.20250210/0001-06, pelo(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesa do(a) Câmara Municipal de Beberibe, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R$ R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903301 - Passagens e Despesas com Locomoção, R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA – Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSAVEL PELO ORÇAMENTO
MATRICULA Nº 122/2023

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 40
Câmara Municipal de Beberibe

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Beberibe, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250210/0001-06, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Beberibe/CE, 06 de março de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 41
Câmara Municipal de Beberibe

MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Abertura de Processo de Contratação Direta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 00001.20250210/0001-06, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (.. .)
>
> " XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econc5mica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mais conhecida como NLLCA - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 42
Câmara Municipal de Beberibe

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5° da Lei 14.133/2021. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabivel a dispensa de licitação:

> Art. 75, inciso II
>
> para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, trata-se de ato discricionário, mas que sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento de Dispensa na forma Eletrônica para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

Beberibe/CE, 06 de março de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
MATRICULA Nº 122/2023

Câmara Municipal de BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br
Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 43
Câmara Municipal de Beberibe

PORTARIA Nº 01.02.009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 1.442/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal nº 1.442/2023, as pessoas abaixo listadas, a saber:

DANIEL FELIPE DOS SANTOS, CPF: 484.779.738-81 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO;
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL
Extrato de Publicação
Publicado em 02/01/2025
Referente a NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE.
1200871

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Rebouças Lima
- Presidente -

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 44
Câmara Municipal de Beberibe

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 01.02.009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, que "**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE**", foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 02 de janeiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 02 de janeiro de 2025.

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA
Diretor Financeiro

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 45
Câmara Municipal de Beberibe

DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00001.20250210/0001-06;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250210/0001-06, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20250210/0001-06 à(o) Senhor(a) DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Beberibe/CE, 06 de março de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 46
Câmara Municipal de Beberibe

AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação.

Beberibe/CE, 07 de março de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 47
Câmara Municipal de Beberibe

DESPACHO

Beberibe/CE, 07 de março de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ÍCARO ERNEMÍLIO RODRIGUES COELHO
Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Beberibe
Beberibe - CE

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo processo administrativo nº 00001.20250210/0001-06, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

F. Rebi

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Fls 48
Câmara Municipal de Beberibe

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA
Data da sessão de julgamento das propostas: XXXXXX
Link:https://compras.m2atecnologia.com.br/
Horário de julgamento das propostas: XXXXXX Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1.0	Serviço
TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em

geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas

atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Fls 57
Câmara Municipal de Beberibe

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Fls. 58
Câmara Municipal de Beberibe

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

Fls. 60
Câmara Municipal de Beberibe

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, XXXXXX

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Fls 61
Câmara Municipal de Beberibe

PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1.0	Serviço
TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÀEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços de operadora ou agência de viagens se justifica pela necessidade de viabilizar o deslocamento de membros e funcionários da Câmara Municipal de Beberibe para compromissos institucionais, tanto a nível nacional quanto internacional. A utilização de serviços especializados para a reserva e marcação de passagens aéreas garante eficiência, economia e adequação às políticas de viagens, além de reduzir o ônus administrativo do setor responsável. O atendimento remoto por e-mail e telefone facilita a comunicação e agilidade na prestação de serviços, especialmente em situações de urgência. Diante disso, a contratação é essencial para a continuidade das atividades legislativas e representativas da Câmara Municipal, evitando prejuízos ou descontinuidade dos serviços prestados pela entidade.

Fls. 62
Câmara Municipal de Beberibe

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
> para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

Fls. 63
Câmara Municipal de Beberibe

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903301 - Passagens e Despesas com Locomoção, R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); .

Beberibe/CE, --

Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 122/2023

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 70
Câmara Municipal de Beberibe

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 122/2023

Fls. 71
Câmara Municipal de Beberibe

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250210/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1.0	Serviço		
TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903301 - Passagens e Despesas com Locomoção;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0703.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Fls. 73
Câmara Municipal de Beberibe

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Fls. 74
Câmara Municipal de Beberibe

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, ... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 75
Câmara Municipal de Beberibe

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 76
Câmara Municipal de Beberibe

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ..

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.Inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133./2021.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata do(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ., visando atender as necessidades da(o) Câmara Municipal de Beberibe, conforme o constante do processo administrativo supra citado.

Depreende-se dos autos, Documento de Formalização de Demanda para execução do objeto deste processo administrativo, através de Contratação Direta, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda acompanhado do termo de referência/projeto básico;

II - estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 77
Câmara Municipal de Beberibe

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seus incisos que é dispensável a licitação:

> Art. 75, inciso II
>
> para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por Dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 78
Câmara Municipal de Beberibe

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta uma vez que a documentação acostada aos autos do processo demonstram o atendimento aos requisitos exigidos na NLLCA.

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na minuta de aviso de dispensa de licitação, com seus anexos. Não se incluem no âmbito de análise dessa Consultoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da entidade.

É o parecer, sub censura.

Beberibe/CE, 07 de março de 2025

Ícaro Ernemílio Rodrigues Coelho
ASSESSOR JURIDICO
MATRICULA Nº OAB/CE 26.015

Fls. 79
Câmara Municipal de Beberibe

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0703.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:
13 de março de 2025
Link:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/4fe269a8-97e4-4c8d-9da4-e443feba84d2/
Horário de julgamento das propostas:
09:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1.0	Serviço
TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÀEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/4fe269a8-97e4-4c8d-9da4-e443feba84d2/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/4fe269a8-97e4-4c8d-9da4-e443feba84d2/, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Fls. 84
Câmara Municipal de Beberibe

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Fls. 88
Câmara Municipal de Beberibe

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Fls. 90
Câmara Municipal de Beberibe

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Fls. 91
Câmara Municipal de Beberibe

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 10 de março de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Fls. 92
Câmara Municipal de Beberibe

PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0703.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1.0	Serviço
TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE). PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços de operadora ou agência de viagens se justifica pela necessidade de viabilizar o deslocamento de membros e funcionários da Câmara Municipal de Beberibe para compromissos institucionais, tanto a nível nacional quanto internacional. A utilização de serviços especializados para a reserva e marcação de passagens aéreas garante eficiência, economia e adequação às políticas de viagens, além de reduzir o ônus administrativo do setor responsável. O atendimento remoto por e-mail e telefone facilita a comunicação e agilidade na prestação de serviços, especialmente em situações de urgência. Diante disso, a contratação é essencial para a continuidade das atividades legislativas e representativas da Câmara Municipal, evitando prejuízos ou descontinuidade dos serviços prestados pela entidade.

Fls. 93
Câmara Municipal de Beberibe

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
> para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

Fls. 94
Câmara Municipal de Beberibe

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903301 - Passagens e Despesas com Locomoção, R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); .

Beberibe/CE, 10 de março de 2025

Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 122/2023

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 101
Câmara Municipal de Beberibe

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 122/2023

Fls. 102
Câmara Municipal de Beberibe

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 0703.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250210/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 0703.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TAXA DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	1.0	Serviço		
TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903301 - Passagens e Despesas com Locomoção;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0703.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0703.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 105
Câmara Municipal de Beberibe

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, ... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 106
Câmara Municipal de Beberibe

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 107
Câmara Municipal de Beberibe

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:30, do dia 13 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0703.01-2025-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 10 de março de 2025.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 108
Câmara Municipal de Beberibe

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico www.cmbeberibe.ce.gov.br, o aviso de Dispensa nº 0703.01-2025-DE, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:30 do dia 13 de março de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0703.01-2025-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Informações pelo email --.

Beberibe/CE, 10 de março de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBERIBE

(index.php)

(https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php)

(https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php)

(http://www.governotransparente.com.br/1187589)

Fls. 109
Câmara Municipal de Beberibe

Voltar

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Publicado em: 10/03/2025

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 110
Câmara Municipal de Beberibe

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:30, do dia 13 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0703.01-2025-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 10 de março de 2025.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Crédito: Daniel Felipe dos Santos

INSTITUCIONAL

- MESA DIRETORA (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/mesa-diretora/)
- BANCADAS PARLAMENTARES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/bancada/)
- BLOCOS PARLAMENTARES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/bloco/)

Fls. 111
Câmara Municipal de Beberibe

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE
Número do processo: 00001.20250210/0001-06
Número do certame: 0703.01-2025-DE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Data da abertura: 13/03/2025 às 09:30

Dados do Fornecedor

Razão social: BRASIL E MATOS LTDA
CNPJ/MF: 00.623.949/0001-48
Endereço: R AURI BRASIL, 100, PRESIDENTE COSTA E SILVA, Mossoró / RN - CEP: 59.625-260

Telefone: 33165334 / 84981380505
E-mail: joaomariadias2013@gmail.com

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Fls 112
Câmara Municipal de Sobral

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS NÃO

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei n° 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei n° 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei n° 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Fls 113
Câmara Municipal de Bebedouro

Dados da Proposta de Preços

1 - TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA

Especificação: TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.

Quantidade: 1,0 | Unidade: Serviço

Valor ofertado: R$ 62.450,00 | Valor total: R$ 62.450,00

Fabricante/Marca: Serviço | Modelo: SERVIÇO

Valor de referência: R$ 62.450,00

Total geral da proposta: R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Março de 2025 às 21:55

Dados do Usuário:

Usuário logado como: BRASIL | E-mail: josecarloslins@hotmail.com

CPF/MF: 00.623.949/0001-48

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 05
ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "BRASIL E MATOS LTDA" CNPJ: 00.623.949/0001-48 - NIRE nº 24200245791.

Fls. 114
Câmara Municipal de Baraúna

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mossoró-RN, data de nascimento 23/05/1989, portador da CHN nº 04776393005-DETRAN-RN, expedida em, 24/06/2019, e RG nº 002536522, ITEP-RN, CPF nº 074.897.724-43, residente e domiciliado na Rua Herculano Couto, 1522, Barrocas, CEP: 59.621-060, Mossoró-RN, e, **ILDETE JAQUELINA FREITAS DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Apodi-RN, data de nascimento 14/02/1975, CNH nº 00651060078, DETRAN-RN, expedida em 03/12/2019, portadora do RG nº 1294023-ITEP-RN, CPF nº 812.297.804-59, residente e domiciliada na Rua Tarcilio Vidal, 175, Aeroporto, CEP: 59.607-350, Mossoró-RN, Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BRASIL E MATOS LTDA,** com sede na Rua Auri Brasil, nº 100, Sala, 01, Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-260, Mossoró-RN, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE nº 24200245791,** em, **29/05/1995** e sua última alteração contratual nº 04, arquivada sob o nº **20180009567,** em **15/01/2018**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.623.949/0001-48**, resolvem assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social e Aditivos, mediante as seguinte cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia quotistas, **ILDETE JAQUELINA FREITAS DE MORAIS,** já qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas de capital, ou seja, 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente nacional do país, totalmente integralizado, para o novo sócio, ora admitido na sociedade, **RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mossoró-RN, data de nascimento, 01/05/1995, portador da CNH nº 05971789441-DETRAN-RN, emissão em, 27/06/2023, CPF nº 083.610.054-98, RG nº 002.549.556, SSP-RN, data da expedição, 19/02/2015, residente e domiciliado na Rua Rosineide Alves Medeiros, nº 100, Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-255, Mossoró-RN, e o sócio quotista **MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA,** também já qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferido por venda o total de suas quotas de capital, ou seja, 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente nacional do país, totalmente integralizado para o novo sócio, ora admitido na sociedade, e já qualificado, **RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que permanece inalterado é de R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal unitário de R$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, assim distribuído:
valor nominal unitário de R$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado

Fls. 115
Câmara Municipal de Baberaje

Sócio	quotas	percentual	Valores R$
Rodolfo Menezes Brasil Lins de Matos	50.000	100:00%	50.000,00
Totais	50.000	100:00%	50.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e o mesmo responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e suas Alterações, a vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **"BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL"**, com sede na Rua Auri Brasil, nº 100, Sala, 01, Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-260, Mossoró-RN, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE nº 24200245791,** em **29/05/1995** e sua última alteração contratual nº 04, arquivada sob o nº **20180009567,** em **15/01/2018**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.623.949/0001-48.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em, 29/05/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá o objetivo social a exploração de:

CNAE'S	Descrição do Objetivo
79.11-200	Agências de Viagens;
79.12-100	Operadores Turísticos;
79.90-200	Serviços de Reservas E de Turismo.

Fls 116
Câmara Municipal de Babenaé

Parágrafo Único: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade de natureza empresaria, nos termos dos artigos, 966 e seu parágrafo único, 982 e 1052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.402/2002

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal unitário de R$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócio	quotas	percentual	Valores R$
Rodolfo Menezes Brasil Lins de Matos	50.000	100:00%	50.000,00
Totais	50.000	100:00%	50.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e o mesmo responde exclusivamente pela integralização do capital social

Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **RODOLFO MENEZESBRASIL LINS DE MATOS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade

Parágrafo Único: É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social terá início em, 1º de janeiro e terminará em 31 de Dezembro, ao fim de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio, RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade

Fls. 117
Câmara Municipal de Belezoe

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu titular.

CLÁUSULA NONA: O sócio, RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de prolabore, sempre observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento do sócio, RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS, ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor do seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ,ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Mossoró-RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem de acordo assinam a presente alteração nº 05, em uma única via.

Mossoró-RN, 03 de Julho de 2023.

MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA – EX SÓCIO

ILDETE JAQUELINA FREITAS DE MORAIS – EX SÓCIA

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS – NOVO SÓCIO UNIPESSOAL

Fls. 118
Câmara Municipal de Babaçulândia

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO MARIA DIAS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 004666O, inscrito no CPF n° 22167706472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
22167706472	004666O	JOAO MARIA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 14:46 SOB N° 20230509355.
PROTOCOLO: 230509355 DE 05/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310419497. CNPJ DA SEDE: 00623949000148.
NIRE: 24200245791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2023.
BRASIL E MATOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 119
Câmara Municipal de Belém

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.623.949/0001-48 MATRIZ		29/05/1995

NOME EMPRESARIAL
BRASIL E MATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
B & M VIAGENS E TURISMO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AURI BRASIL	100	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.625-260	PRESIDENTE COSTA E SILVA	MOSSORO	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOMARIADIAS2013@GMAIL.COM	(84) 8778-3229

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **14:50:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls. 120
Câmara Municipal de Beberibe

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ 2025

INSCRIÇÃO:	CPF / CNPJ	INÍCIO DA ATIVIDADE:
003.153-4	00.623.949/0001-48	12/1997

NOME / RAZÃO SOCIAL:
BRASIL E MATOS LTDA - ME

NOME FANTASIA:
BRASIL E MATOS, VIAGENS E TURISMOS

ENDEREÇO:
RUA AURY BRASIL, 100, SALA 01, PRES. COSTA E SILVA
59625-260 MOSSORÓ/RN

NATUREZA JURÍDICA:	DATA DE CONCESSÃO:
SOC P/COTAS RESP LTDA	

ATIVIDADES ECONÔMICAS:
N7911-2/000 - AGENCIAS DE VIAGENS

N7912-1/000 - OPERADORES TURISTICOS

N7990-2/000 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

I.S.S.

REGIME:	VIGÊNCIA:
HOMOLOGADO	

PUBLICIDADES

REGIME:	VIGÊNCIA:
NORMAL	

IMPRESSOS:	ARTE E OPTICAS:	OUTDOORS:
1		

HORÁRIO ESPECIAL

REGIME:	VIGÊNCIA:
NORMAL	

ATÉ 22 HS:	ACIMA DE 22 HS:
SIM	SIM

T.L.F.

REGIME:	VIGÊNCIA:
TLF/ALV/INS	

ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:
50	

MÁQUINAS E AFINS

REGIME:	VIGÊNCIA:
NORMAL	

ATÉ 50 HP:	ACIMA DE 50 HP:	QUINQUÁRIOS:

MÁQUINAS:	FONOS:	OUTROS:

OBSERVAÇÃO:
Referido documento não autoriza a ligação de água e energia elétrica.

INSTRUÇÕES GERAIS:
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE MOSSORÓ O SEU USO E OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO E NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	DATA DE VALIDADE:
VFXO23057	31/12/2025

VALIDE ESTE CIM NO SITE: http://www.prefeituradamossoro.com.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

Fls: 121
Câmara Municipal de Sabaúna

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS

01/01/1995, MOSSORÓ, RN

15/04/2021

D

083.610.014-98

BRASILEIRO

JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

ANA RAQUEL MENEZES BRASIL DE MATOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3193392873

3193392873

RIO GRANDE DO NORTE

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1<BRA0597178 94<411<<<<<<<<<<<<
9505014M3306264BRA<<<<<<<<<<<0
RODOLFO<<<BRASIL<LINS<DE<MATOS

Fls. 122
Câmara Municipal de Deliberação

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ 2025

INSCRIÇÃO:	CPF / CNPJ:	INÍCIO DA ATIVIDADE:
003.153-4	00.623.949/0001-48	12/1997

NOME / RAZÃO SOCIAL:
BRASIL E MATOS LTDA - ME

NOME FANTASIA:
BRASIL E MATOS, VIAGENS E TURISMOS

ENDEREÇO:
RUA AURY BRASIL, 100, SALA 01, PRES. COSTA E SILVA
59625-260 MOSSORÓ/RN

NATUREZA JURÍDICA:	DATA DE CONCESSÃO:
SOC P/COTAS RESP LTDA	

ATIVIDADES ECONÔMICAS:
N7911-2/000 - AGENCIAS DE VIAGENS

N7912-1/000 - OPERADORES TURISTICOS

N7990-2/000 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

I.S.S.	
REGIME: HOMOLOGADO	VIGÊNCIA:
PUBLICIDADES	
REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:
ITINERANTES: 1	ANTE P OFICIAIS: / VEÍCULOS:
HORÁRIO ESPECIAL	
REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:
ATÉ 22 HS: SIM	APÓS 22 HS: SIM

T.L.F.	
REGIME: TLF/ALV/INS	VIGÊNCIA:
ÁREA COBERTA: 50	ÁREA DESCOBERTA:
MÁQUINAS E AFINS	
REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:
ATÉ 30 HP:	ACIMA DE 30 HP: / QUINDASTES:
MÁQUINAS:	FORNOS: / OUTROS:

OBSERVAÇÃO:
Referido documento não autoriza a ligação de água e energia elétrica.

INSTRUÇÕES GERAIS:
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE MOSSORÓ O SEU USO E OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO E NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	DATA DE VALIDADE:
VFXO23057	31/12/2025

VALIDE ESTE CIM NO SITE: http://www.prefeiturademossoro.com.br/

Fls. 123
Câmara Municipal de Dataias

SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 13/02/2025 14:58:27

Inscrição Estadual: 20.072.147-0	CNPJ/CPF: 00.623.949/0001-48	
Razão Social: BRASIL E MATOS LTDA		
Nome Fantasia: B & M VIAGENS E TURISMO		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 6 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7911-2/00 - Agencias de viagens		
CNAE Secundário: 7912-1/00 - Operadores turisticos 7990-2/00 - Servicos de reservas e outros servicos de turismo não especificados anteriormente		
Natureza Juridica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 19/06/1995	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R AURI BRASIL, 100 - PRESIDENTE COSTA E SILVA - SALA 01 - CEP: 59625260 - MOSSORO/RN	Telefone: () 87783229	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

Fls. 124
Câmara Municipal de Betim-MG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL E MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.623.949/0001-48
Certidão nº: 8435670/2025
Expedição: 13/02/2025, às 15:06:28
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL E MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.623.949/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

govbr

Fls. 125
Câmara Municipal
de Bebedouro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS

D

BRASILEIRO

JOSE CARLOS LINS DE MATOS

ANA RAQUEL MENEZES BRASIL DE MATOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3193392873

3193392873

RIO GRANDE DO NORTE

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0597178 94<411<<<<<<<<<<<<
9505014M3306264BRA<<<<<<<<<<<0
RODOLFO<<<BRASIL<LINS<DE<MATOS

Fls. 126
Câmara Municipal de Bebedouro

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.623.949/0001-48
Razão Social: BRASIL E MATOS LTDA
Endereço: - RUA AURI BRASIL 100 SALA 01 - / PRESIDENTE COSTA E / MOSSORO / RN / 59625-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021318190046605750

Informação obtida em 28/02/2025 07:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 127
Câmara Municipal de Débeme

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 369.383

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: BRASIL E MATOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 00.623.949/0001-48

Inscrição no CMC: 003.153-4

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 13 de FEVEREIRO de 2025

Código de Validação: TCIJ54212

Certidão emitida Gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://contribuinte.mossoro.rn.gov.br, pelo agente recebedor.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

Fls. 128
Câmara Municipal de Baraúna

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9427046
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **BRASIL E MATOS LTDA**
CNPJ: **00.623.949/0001-48** Inscrição Estadual: **20.072.147-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **13/02/2025** às **15:08:44** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.154.212.223**.

Validade até **14/03/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 129
Câmara Municipal
de Bebedouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL E MATOS LTDA
CNPJ: 00.623.949/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:45 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2025.
Código de controle da certidão: **1417.F4DF.1B18.6D1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 130
Câmara Municipal
de Sebastião

Balanço Patrimonial

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1	ATIVO	58.995,00 D	665.986,43 D
11	Ativo Circulante	58.995,00 D	665.986,43 D
111	Disponível	58.995,00 D	159.482,38 D
11101	Caixa Geral	58.995,00 D	159.482,38 D
11101.0001	Caixa	58.995,00 D	159.482,38 D
113	Clientes	0,00	506.504,05 D
11301	Duplicatas a Receber	0,00	506.504,05 D
11301.1130	Duplicatas a Receber	0,00	506.504,05 D
2	PASSIVO	58.995,00 C	665.986,43 C
21	Passivo Circulante	8.489,71 C	51.553,00 C
211	Fornecedores	5.065,65 C	30.012,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	5.065,65 C	30.012,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	5.065,65 C	30.012,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.424,06 C	21.541,00 C
21301	Impostos e Contribuições	3.424,06 C	21.541,00 C
21301.0010	Simples a Recolher	3.424,06 C	21.541,00 C
24	Patrimônio Líquido	50.505,29 C	614.433,43 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	505,29 C	564.433,43 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	505,29 C	564.433,43 C
24301.0002	Lucro ou Prejuízo Acumulados	505,29 C	564.433,43 C

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das páginas N 14 do Livro Diário N 003, registrado na
Junta Comercial do Estado do RN
20230825346 sob autenticidade n° em 30/10/2023 ,
protocolo 230825346.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 131
Câmara Municipal de Baraúna

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	47.875,94	3.130.011,53
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	51.300,00	3.381.071,04
010.01.02	Vendas de Mercadorias	51.300,00	3.381.071,04
41103.0001	Receitas com serviços	51.300,00 C	3.381.071,04 C
010.02	(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	3.424,06	251.059,51
010.02.01	(-) Simples Nacional	3.424,06	251.059,51
41106.0004	(-) Simples Nacional	3.424,06 D	251.059,51 D
(=) 030	Receita Líquida	47.875,94	3.130.011,53
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	47.370,65	2.084.212,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	47.370,65	2.084.212,00
040.02.01	Mercadorias Vendidas	47.370,65	2.084.212,00
32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas	47.370,65 D	2.084.212,00 D
(=) 060	Lucro Bruto	505,29	1.045.799,53
(-) 070	Despesas Operacionais	0,00	481.871,39
070.02	Despesas Administrativas	0,00	481.871,39
34201	Despesas Administrativas	0,00	481.871,39 D
34201.0013	Energia Elétrica	0,00	7.699,28 D
34201.0014	Água - Caern	0,00	2.972,36 D
34201.0020	Assessoria Contabil	0,00	6.500,00 D
34201.0059	Combustíveis e lubrificantes	0,00	60.958,09 D
34201.0061	Material de Expediente	0,00	371.436,66 D
34201.0076	Frete	0,00	32.305,00 D
(=) 110	Lucro Operacional	505,29	563.928,14
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	505,29	563.928,14
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	505,29	563.928,14
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	505,29	563.928,14

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas N 15 do Livro Diário N 003, registrado na
Junta Comercial do Estado do RN
20230825346 sob autenticidade n° em 30/10/2023 ,
protocolo 230825346.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 132
Câmara Municipal
de Baraúna

DLPA 12/2022

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	505,29
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	563.928,14
Saldo em 31 de dezembro de 2022	564.433,43

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das páginas N 16 do Livro Diário N 003, registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20230825346 sob autenticidade n° em 30/10/2023 , protocolo 230825346.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 133
Câmara Municipal
de Dialeste

DMPL/DRA

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**505,29**	**0,00**	**0,00**	**50.505,29**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	563.928,14	0,00	0,00	563.928,14
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**564.433,43**	**0,00**	**0,00**	**614.433,43**

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui
contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas N 17 do Livro Diário
N 003, registrado na
Junta Comercial do Estado do RN
20230825346 sob autenticidade n° em 30/10/2023 ,
protocolo 230825346.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls 134
Câmara Municipal de Mossoró

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	563.928,14
Aumento em Duplicatas a Receber	(506.504,05)
Aumento em Fornecedores	24.946,35
Aumento em Obrigações Fiscais e Trabalhistas	18.116,94
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**100.487,38**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**100.487,38**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**58.995,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**159.482,38**

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das páginas N 18 do Livro Diário N 003, registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20230825346 sob autenticidade n° em 30/10/2023 , protocolo 230825346.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls 135
Câmara Municipal
de Doberlândia

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Nota 1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis da Empresa BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL no periodo compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira com observância aos Principios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade. As demonstrações contábeis segundo o regime de competência e representadas em real, a moeda nacional brasileira.

O Balanço Patrimonial representa a relação de ativos, passivos e patrimônio liquido de uma entidade em data especifica do encerramento, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam beneficios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saida de recursos capazes de gerar beneficios econômicos e patrimônio liquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

A DRE apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no periodo, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui
contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas N 19 do Livro Diário
N 003, registrado na
Junta Comercial do Estado do RN
20230825346 sob autenticidade n° em 30/10/2023 ,
protocolo 230825346.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 136
Câmara Municipal
de Baberce

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total	(c22+c21)/c1	
	(0,00 + 51.553,00)/ 665.986,43		0,08
	O Índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.		
ISG	Índice de Solvencia Geral	c1/(c21+c221)	
	665.986,43 /(51.553,00 + 0,00)		12,92
	O Índice evidencia o grau de solvência em caso de encerramento das atividades. São avaliados pelo critério de quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	665.986,43 / 51.553,00		12,92
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c121)/(c21+c221)	
	(665.986,43 + 0,00)/(51.553,00 + 0,00)		12,92
	O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c11+c116)/c21	
	(665.986,43 + 0,00)/ 51.553,00		12,92
	Quanto maior, melhor. A empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sem comprometer o estoque.		

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui
contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas N 20 do Livro Diário
N 003, registrado na
Junta Comercial do Estado do RN
20230825346 sob autenticidade n° em 30/10/2023 ,
protocolo 230825346.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls 137
Câmara Municipal de Baraúna

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL E MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08361005498	RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023 13:08 SOB Nº 20230825990.
PROTOCOLO: 230825990 DE 31/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315802078. CNPJ DA SEDE: 00623949000148.
NIRE: 24200245791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023.
BRASIL E MATOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 138
Câmara Municipal de Baraúna

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRASIL E MATOS LTDA, município Mossoró, CNPJ nº 00.623.949/0001-48, Número de Registro (NIRE) 24200245791.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/1995
Ato constitutivo: 24200245791

Mossoró, 01/01/2022

BRASIL E MATOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.623.949/0001-48

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CRC/RN RN-013382/O-6

Fls. 139
Câmara Municipal de Bebedouro

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 01/2022	0001	001	1	610,39	
10/01/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 01/2022	0001	001	1		610,39
					Totais do dia 10:	**610,39**	**610,39**
15/01/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 01/2022	0001	001	1	232.050,09	
15/01/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 01/2022	0001	001	1		232.050,09
					Totais do dia 15:	**232.050,09**	**232.050,09**
20/01/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 01/2022	0001	001	1	500,00	
20/01/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 01/2022	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 20:	**500,00**	**500,00**
23/01/2022	34201.0059 - Combustíveis e lubrificantes						
		Vr.ref. 01/2022	0001	001	1	1.532,00	
23/01/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 01/2022	0001	001	1		1.532,00
					Totais do dia 23:	**1.532,00**	**1.532,00**
25/01/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 01/2022	0001	001	1	235,09	
25/01/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 01/2022	0001	001	1		235,09
25/01/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	2	103.205,00	
25/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	2		103.205,00
					Totais do dia 25:	**103.440,09**	**103.440,09**
31/01/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 01/2022	0001	001	1	20.320,50	
31/01/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 01/2022	0001	001	1		20.320,50
					Totais do dia 31:	**20.320,50**	**20.320,50**
					Totais do mês de Janeiro:	**358.453,07**	**358.453,07**
10/02/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 02/2022	0001	001	1	628,19	
10/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 02/2022	0001	001	1		628,19
					Totais do dia 10:	**628,19**	**628,19**
15/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 02/2022	0001	001	1	235.500,95	
15/02/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 02/2022	0001	001	1		235.500,95
					Totais do dia 15:	**235.500,95**	**235.500,95**

Continua...

Fls. 140
Câmara Municipal de Belém-PR

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 02/2022	0001	001	1	500,00	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 02/2022	0001	001	1		500,00
20/02/2022	34201.0059 - Combustíveis e lubrificantes						
		Vr.ref. 02/2022	0001	001	2	15.605,00	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 02/2022	0001	001	2		15.605,00
20/02/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 01/2022	0001	001	3	23.744,56	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 01/2022	0001	001	3		23.744,56
					Totais do dia 20:	**39.849,56**	**39.849,56**
25/02/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 02/2022	0001	001	1	261,65	
25/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 02/2022	0001	001	1		261,65
25/02/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	2	213.652,00	
25/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	2		213.652,00
					Totais do dia 25:	**213.913,65**	**213.913,65**
28/02/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 02/2022	0001	001	1	21.305,09	
28/02/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 02/2022	0001	001	1		21.305,09
					Totais do dia 28:	**21.305,09**	**21.305,09**
					Totais do mês de Fevereiro:	**511.197,44**	**511.197,44**
10/03/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	1	681,65	
10/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	1		681,65
					Totais do dia 10:	**681,65**	**681,65**
15/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 03/2022	0001	001	1	221.520,00	
15/03/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 03/2022	0001	001	1		221.520,00
					Totais do dia 15:	**221.520,00**	**221.520,00**
20/03/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	1	500,00	
20/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	1		500,00
20/03/2022	34201.0059 - Combustíveis e lubrificantes						
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	2	15.308,00	
20/03/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 141
Câmara Municipal de Belém

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	2		15.308,00
20/03/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	3	21.305,09	
20/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	3		21.305,09
20/03/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	4	156.810,00	
20/03/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	4		156.810,00
					Totais do dia 20:	**193.923,09**	**193.923,09**
25/03/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	1	278,32	
25/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	1		278,32
25/03/2022	34201.0061 - Material de Expediente						
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	2	13.203,00	
25/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 03/2022	0001	001	2		13.203,00
					Totais do dia 25:	**13.481,32**	**13.481,32**
31/03/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 03/2022	0001	001	1	20.350,00	
31/03/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 03/2022	0001	001	1		20.350,00
					Totais do dia 31:	**20.350,00**	**20.350,00**
					Totais do mês de Março:	**449.956,06**	**449.956,06**
10/04/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 04/2022	0001	001	1	628,49	
10/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 04/2022	0001	001	1		628,49
					Totais do dia 10:	**628,49**	**628,49**
15/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 04/2022	0001	001	1	218.000,00	
15/04/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 04/2022	0001	001	1		218.000,00
					Totais do dia 15:	**218.000,00**	**218.000,00**
20/04/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 04/2022	0001	001	1	500,00	
20/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 04/2022	0001	001	1		500,00
20/04/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	2	20.350,00	
20/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	2		20.350,00
20/04/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	132.026,00	

Continua...

Fls. 142
Câmara Municipal de Batatais

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		132.026,00
					Totais do dia 20:	**152.876,00**	**152.876,00**
25/04/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 04/2022	0001	001	1	248,29	
25/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 04/2022	0001	001	1		248,29
					Totais do dia 25:	**248,29**	**248,29**
30/04/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 04/2022	0001	001	1	21.320,09	
30/04/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 04/2022	0001	001	1		21.320,09
					Totais do dia 30:	**21.320,09**	**21.320,09**
					Totais do mês de Abril:	**393.072,87**	**393.072,87**
10/05/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 05/2022	0001	001	1	684,29	
10/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 05/2022	0001	001	1		684,29
10/05/2022	34201.0061 - Material de Expediente						
		Vr.ref. 05/2022	0001	001	2	132.005,95	
10/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 05/2022	0001	001	2		132.005,95
					Totais do dia 10:	**132.690,24**	**132.690,24**
15/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 05/2022	0001	001	1	252.000,00	
15/05/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 05/2022	0001	001	1		252.000,00
					Totais do dia 15:	**252.000,00**	**252.000,00**
20/05/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 05/2022	0001	001	1	500,00	
20/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 05/2022	0001	001	1		500,00
20/05/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	2	21.320,09	
20/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	2		21.320,09
20/05/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	213.205,00	
20/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		213.205,00
20/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg Duplicatas de fornecedores	0001	001	4	823.963,65	
20/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg Duplicatas de fornecedores	0001	001	4		823.963,65
					Totais do dia 20:	**1.058.988,74**	**1.058.988,74**

Continua...

Fls. 143
Câmara Municipal de Dobrada

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/05/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 05/2022	0001	001	1	215,19	
25/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 05/2022	0001	001	1		215,19
					Totais do dia 25:	**215,19**	**215,19**
31/05/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 05/2022	0001	001	1	21.008,65	
31/05/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 05/2022	0001	001	1		21.008,65
					Totais do dia 31:	**21.008,65**	**21.008,65**
					Totais do mês de Maio:	**1.464.902,82**	**1.464.902,82**
10/06/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 06/2022	0001	001	1	648,32	
10/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 06/2022	0001	001	1		648,32
10/06/2022	34201.0059 - Combustíveis e lubrificantes						
		Vr.ref. 06/2022	0001	001	2	12.005,09	
10/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 06/2022	0001	001	2		12.005,09
					Totais do dia 10:	**12.653,41**	**12.653,41**
15/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 06/2022	0001	001	1	267.000,00	
15/06/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 06/2022	0001	001	1		267.000,00
					Totais do dia 15:	**267.000,00**	**267.000,00**
20/06/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 06/2022	0001	001	1	500,00	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 06/2022	0001	001	1		500,00
20/06/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	2	21.008,65	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	2		21.008,65
20/06/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	159.600,00	
20/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		159.600,00
					Totais do dia 20:	**181.108,65**	**181.108,65**
25/06/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 06/2022	0001	001	1	259,65	
25/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 06/2022	0001	001	1		259,65
					Totais do dia 25:	**259,65**	**259,65**
30/06/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 06/2022	0001	001	1	20.350,09	

Continua...

Fls. 144
Câmara Municipal de Bebedouro

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 06/2022	0001	001	1		20.350,09
					Totais do dia 30:	**20.350,09**	**20.350,09**
					Totais do mês de Junho:	**481.371,80**	**481.371,80**
10/07/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	1	627,26	
10/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	1		627,26
10/07/2022	34201.0059 - Combustíveis e lubrificantes						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	2	16.508,00	
10/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	2		16.508,00
10/07/2022	34201.0076 - Frete						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	3	32.305,00	
10/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	3		32.305,00
					Totais do dia 10:	**49.440,26**	**49.440,26**
15/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 07/2022	0001	001	1	272.000,00	
15/07/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 07/2022	0001	001	1		272.000,00
					Totais do dia 15:	**272.000,00**	**272.000,00**
20/07/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	1	500,00	
20/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	1		500,00
20/07/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	2	20.350,09	
20/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	2		20.350,09
20/07/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	189.508,00	
20/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		189.508,00
					Totais do dia 20:	**210.358,09**	**210.358,09**
25/07/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	1	216,37	
25/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 07/2022	0001	001	1		216,37
					Totais do dia 25:	**216,37**	**216,37**
31/07/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 07/2022	0001	001	1	21.500,00	
31/07/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 07/2022	0001	001	1		21.500,00
					Totais do dia 31:	**21.500,00**	**21.500,00**

Continua...

Fls. 145
Câmara Municipal de Rebouças

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Julho:		553.514,72	553.514,72
10/08/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	1	625,31	
10/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	1		625,31
10/08/2022	34201.0061 - Material de Expediente						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	2	15.117,09	
10/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	2		15.117,09
				Totais do dia 10:		15.742,40	15.742,40
15/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 08/2022	0001	001	1	298.000,00	
15/08/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 08/2022	0001	001	1		298.000,00
				Totais do dia 15:		298.000,00	298.000,00
20/08/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	1	500,00	
20/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	1		500,00
20/08/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	2	21.500,00	
20/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	2		21.500,00
20/08/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	176.508,00	
20/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		176.508,00
				Totais do dia 20:		198.508,00	198.508,00
25/08/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	1	239,45	
25/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	1		239,45
				Totais do dia 25:		239,45	239,45
31/08/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 08/2022	0001	001	1	21.005,09	
31/08/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 08/2022	0001	001	1		21.005,09
				Totais do dia 31:		21.005,09	21.005,09
				Totais do mês de Agosto:		533.494,94	533.494,94
10/09/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 09/2022	0001	001	1	658,19	
10/09/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 09/2022	0001	001	1		658,19
				Totais do dia 10:		658,19	658,19
15/09/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf 09/2022	0001	001	1	312.000,00	
15/09/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 09/2022	0001	001	1		312.000,00
					Totais do dia 15:	**312.000,00**	**312.000,00**
20/09/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 09/2022	0001	001	1	500,00	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 09/2022	0001	001	1		500,00
20/09/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	2	21.005,09	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	2		21.005,09
20/09/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	185.520,00	
20/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		185.520,00
					Totais do dia 20:	**207.025,09**	**207.025,09**
21/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg Duplicatas de fornecedores	0001	001	1	585.616,00	
21/09/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg Duplicatas de fornecedores	0001	001	1		585.616,00
					Totais do dia 21:	**585.616,00**	**585.616,00**
25/09/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 09/2022	0001	001	1	265,19	
25/09/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 09/2022	0001	001	1		265,19
					Totais do dia 25:	**265,19**	**265,19**
30/09/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 09/2022	0001	001	1	20.036,00	
30/09/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 09/2022	0001	001	1		20.036,00
					Totais do dia 30:	**20.036,00**	**20.036,00**
					Totais do mês de Setembro:	**1.125.600,47**	**1.125.600,47**
10/10/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 10/2022	0001	001	1	625,00	
10/10/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 10/2022	0001	001	1		625,00
10/10/2022	34201.0061 - Material de Expediente						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	3	211.110,62	
10/10/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 08/2022	0001	001	3		211.110,62
					Totais do dia 10:	**211.735,62**	**211.735,62**
15/10/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 10/2022	0001	001	1	363.000,00	
15/10/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						

Continua...

Fls. 147
Câmara Municipal de Belém

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf 10/2022	0001	001	1		363.000,00
					Totais do dia 15:	363.000,00	363.000,00
20/10/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 10/2022	0001	001	1	500,00	
20/10/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 10/2022	0001	001	1		500,00
20/10/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	2	20.036,00	
20/10/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	2		20.036,00
20/10/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	179.508,00	
20/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		179.508,00
					Totais do dia 20:	200.044,00	200.044,00
25/10/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 10/2022	0001	001	1	248,19	
25/10/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 10/2022	0001	001	1		248,19
					Totais do dia 25:	248,19	248,19
31/10/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 10/2022	0001	001	1	20.018,00	
31/10/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 10/2022	0001	001	1		20.018,00
					Totais do dia 31:	20.018,00	20.018,00
					Totais do mês de Outubro:	795.045,81	795.045,81
10/11/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 11/2022	0001	001	1	627,19	
10/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 11/2022	0001	001	1		627,19
					Totais do dia 10:	627,19	627,19
15/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 11/2022	0001	001	1	363.000,00	
15/11/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 11/2022	0001	001	1		363.000,00
					Totais do dia 15:	363.000,00	363.000,00
20/11/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 11/2022	0001	001	1	500,00	
20/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 11/2022	0001	001	1		500,00
20/11/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	2	20.018,00	
20/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	2		20.018,00
20/11/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						

Continua...

Fls. 148
Câmara Municipal de Belém

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr das Compras NF	0001	001	3	186.508,00	
20/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		186.508,00
20/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg Duplicatas de fornecedores	0001	001	4	491.536,00	
20/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg Duplicatas de fornecedores	0001	001	4		491.536,00
					Totais do dia 20:	**698.562,00**	**698.562,00**
25/11/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 11/2022	0001	001	1	208,49	
25/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 11/2022	0001	001	1		208,49
					Totais do dia 25:	**208,49**	**208,49**
30/11/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	1	22.305,00	
30/11/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	1		22.305,00
					Totais do dia 30:	**22.305,00**	**22.305,00**
					Totais do mês de Novembro:	**1.084.702,68**	**1.084.702,68**
10/12/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr.ref. 12/2022	0001	001	1	655,00	
10/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 12/2022	0001	001	1		655,00
					Totais do dia 10:	**655,00**	**655,00**
15/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 12/2022	0001	001	1	347.000,00	
15/12/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 12/2022	0001	001	1		347.000,00
					Totais do dia 15:	**347.000,00**	**347.000,00**
20/12/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr.ref. 12/2022	0001	001	1	1.000,00	
20/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 12/2022	0001	001	1		1.000,00
20/12/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	2	22.305,00	
20/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	2		22.305,00
20/12/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	188.162,00	
20/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		188.162,00
20/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg Duplicatas de fornecedores	0001	001	4	158.150,00	
20/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg Duplicatas de fornecedores	0001	001	4		158.150,00

Continua...

Fls. 149
Câmara Municipal de Bebedouro

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2022	11301.1130 - Duplicatas a Receber						
		Vr.ref. CLIENTES A RECEBER	0001	001	5	506.504,05	
20/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. CLIENTES A RECEBER	0001	001	5		506.504,05
					Totais do dia 20:	**876.121,05**	**876.121,05**
25/12/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr.ref. 12/2022	0001	001	1	296,48	
25/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vr.ref. 12/2022	0001	001	1		296,48
					Totais do dia 25:	**296,48**	**296,48**
31/12/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr.simples ref. 12/2022	0001	001	1	21.541,00	
31/12/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 12/2022	0001	001	1		21.541,00
31/12/2022	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	3.381.071,04	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	2.972,36	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	6.500,00	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	7.699,28	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	32.305,00	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	60.958,09	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	251.059,51	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	371.436,66	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	563.928,14	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3	2.084.212,00	
31/12/2022	24301.0002 - Lucro ou Prejuízo Acumulados						
		Vr Lucro do Exercicio 2022	0001	001	3		563.928,14
31/12/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3		2.084.212,00
31/12/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3		7.699,28
31/12/2022	34201.0014 - Água - Caern						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3		2.972,36
31/12/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3		6.500,00
31/12/2022	34201.0059 - Combustíveis e lubrificantes						

Continua...

Fls 150
Câmara Municipal de Batatais

Livro Diário Nº. 3

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3		60.958,09
31/12/2022	34201.0061 - Material de Expediente						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3		371.436,66
31/12/2022	34201.0076 - Frete						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3		32.305,00
31/12/2022	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3		251.059,51
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio 2022	0001	001	3		3.381.071,04
					Totais do dia 31:	**6.783.683,08**	**6.783.683,08**
					Totais do mês de Dezembro:	**8.007.755,61**	**8.007.755,61**

Fim

Fls 151
Câmara Municipal de Beberibe

Balanço Patrimonial

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1	ATIVO	58.995,00 D	665.986,43 D
11	Ativo Circulante	58.995,00 D	665.986,43 D
111	Disponível	58.995,00 D	159.482,38 D
11101	Caixa Geral	58.995,00 D	159.482,38 D
11101.0001	Caixa	58.995,00 D	159.482,38 D
113	Clientes	0,00	506.504,05 D
11301	Duplicatas a Receber	0,00	506.504,05 D
11301.1130	Duplicatas a Receber	0,00	506.504,05 D
2	PASSIVO	58.995,00 C	665.986,43 C
21	Passivo Circulante	8.489,71 C	51.553,00 C
211	Fornecedores	5.065,65 C	30.012,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	5.065,65 C	30.012,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	5.065,65 C	30.012,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.424,06 C	21.541,00 C
21301	Impostos e Contribuições	3.424,06 C	21.541,00 C
21301.0010	Simples a Recolher	3.424,06 C	21.541,00 C
24	Patrimônio Líquido	50.505,29 C	614.433,43 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	505,29 C	564.433,43 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	505,29 C	564.433,43 C
24301.0002	Lucro ou Prejuízo Acumulados	505,29 C	564.433,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 58.995,00 (Cinqüenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) .

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 152
Câmara Municipal de Débitos

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	47.875,94	3.130.011,53
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	51.300,00	3.381.071,04
010.01.02	Vendas de Mercadorias	51.300,00	3.381.071,04
41103.0001	Receitas com serviços	51.300,00 C	3.381.071,04 C
010.02	(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	3.424,06	251.059,51
010.02.01	(-) Simples Nacional	3.424,06	251.059,51
41106.0004	(-) Simples Nacional	3.424,06 D	251.059,51 D
(=) 030	Receita Líquida	47.875,94	3.130.011,53
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	47.370,65	2.084.212,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	47.370,65	2.084.212,00
040.02.01	Mercadorias Vendidas	47.370,65	2.084.212,00
32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas	47.370,65 D	2.084.212,00 D
(=) 060	Lucro Bruto	505,29	1.045.799,53
(-) 070	Despesas Operacionais	0,00	481.871,39
070.02	Despesas Administrativas	0,00	481.871,39
34201	Despesas Administrativas	0,00	481.871,39 D
34201.0013	Energia Elétrica	0,00	7.699,28 D
34201.0014	Água - Caern	0,00	2.972,36 D
34201.0020	Assessoria Contabil	0,00	6.500,00 D
34201.0059	Combustiveis e lubrificantes	0,00	60.958,09 D
34201.0061	Material de Expediente	0,00	371.436,66 D
34201.0076	Frete	0,00	32.305,00 D
(=) 110	Lucro Operacional	505,29	563.928,14
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	505,29	563.928,14
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	505,29	563.928,14
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	505,29	563.928,14

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls 153
Câmara Municipal
de Baraúna

DLPA 12/2022

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	505,29
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	563.928,14
Saldo em 31 de dezembro de 2022	564.433,43

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 154
Câmara Municipal de Mossoró

DMPL/DRA

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**505,29**	**0,00**	**0,00**	**50.505,29**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	563.928,14	0,00	0,00	563.928,14
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**564.433,43**	**0,00**	**0,00**	**614.433,43**

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls. 155
Câmara Municipal

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	563.928,14
Aumento em Duplicatas a Receber	(506.504,05)
Aumento em Fornecedores	24.946,35
Aumento em Obrigações Fiscais e Trabalhistas	18.116,94
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**100.487,38**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**100.487,38**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**58.995,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**159.482,38**

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls. 156
Câmara Municipal de Betânia

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Nota 1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis da Empresa BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade. As demonstrações contábeis segundo o regime de competência e representadas em real, a moeda nacional brasileira.

O Balanço Patrimonial representa a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica do encerramento, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

A DRE apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 157
Câmara Municipal de Betânia

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 00.623.949/0001-48

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 51.553,00)/ 665.986,43 O Índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c22+c21)/c1	0,08
ISG	Índice de Solvencia Geral 665.986,43 /(51.553,00 + 0,00) O Índice evidencia o grau de solvência em caso de encerramento das atividades. São avaliados pelo critério de quanto maior, melhor.	c1/(c21+c221)	12,92
LC	Liquidez Corrente 665.986,43 / 51.553,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	12,92
LG	Liquidez Geral (665.986,43 + 0,00)/(51.553,00 + 0,00) O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c11+c121)/(c21+c221)	12,92
LS	Liquidez Seca (665.986,43 + 0,00)/ 51.553,00 Quanto maior, melhor. A empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sem comprometer o estoque.	(c11+c116)/c21	12,92

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BRASIL E MATOS LTDA.

Mossoró, 31/12/2022

BRASIL E MATOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.623.949/0001-48

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CRC/RN RN-013382/O-6

Fls. 159
Câmara Municipal de Extremoz

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL E MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00623949000148	BRASIL E MATOS LTDA
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/10/2023 12:22 SOB Nº 20230825346.
PROTOCOLO: 230825346 DE 30/10/2023. NIRE: 24200245791.
BRASIL E MATOS LTDA

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 30/10/2023
redesim.rn.gov.br

JUCERN

Fls. 160
Câmara Municipal de Baraúna
JUCERN

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade n° 12315727904 em 30/10/2023, protocolo 230825346. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.rn.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRASIL E MATOS LTDA
Número de Registro:	24200245791
CNPJ:	00623949000148
Município:	Mossoró

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00623949000148	BRASIL E MATOS LTDA	
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA	RNRN-013382/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/10/2023 12:22 SOB Nº 20230825346.
PROTOCOLO: 230825346 DE 30/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315727904. NIRE: 24200245791.
BRASIL E MATOS LTDA

JUCERN

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 30/10/2023
redesim.rn.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 161
Câmara Municipal
de Betania

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRASIL E MATOS LTDA, município Mossoró, CNPJ nº 00.623.949/0001-48, Número de Registro (NIRE) 24200245791.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/1995
Ato constitutivo: 24200245791

Mossoró, 01/01/2023

BRASIL E MATOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.623.949/0001-48

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CRC/RN 013382/O-6

Fls. 162
Câmara Municipal de Bebedouro

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 01/2023	0001	001	1	204,06	
05/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 01/2023	0001	001	1		204,06
					Totais do dia 05:	**204,06**	**204,06**
12/01/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	432,06	
12/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		432,06
					Totais do dia 12:	**432,06**	**432,06**
15/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 01/2023	0001	001	1	235.135,09	
15/01/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 01/2023	0001	001	1		235.135,09
					Totais do dia 15:	**235.135,09**	**235.135,09**
20/01/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	1	600,00	
20/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	1		600,00
					Totais do dia 20:	**600,00**	**600,00**
25/01/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	1	25.135,09	
25/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	1		25.135,09
					Totais do dia 25:	**25.135,09**	**25.135,09**
28/01/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	1	123.518,09	
28/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	1		123.518,09
					Totais do dia 28:	**123.518,09**	**123.518,09**
31/01/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 01/2023	0001	001	1	35.203,09	
31/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 01/2023	0001	001	1		35.203,09
					Totais do dia 31:	**35.203,09**	**35.203,09**
					Totais do mês de Janeiro:	**420.227,48**	**420.227,48**
05/02/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 02/2023	0001	001	1	203,65	
05/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 02/2023	0001	001	1		203,65
					Totais do dia 05:	**203,65**	**203,65**
12/02/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	463,95	
12/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		463,95

Continua...

Fls. 163
Câmara Municipal de Debeiros

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 12:	**463,95**	**463,95**
15/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 02/2023	0001	001	1	215.441,09	
15/02/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 02/2023	0001	001	1		215.441,09
					Totais do dia 15:	**215.441,09**	**215.441,09**
20/02/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	1	600,00	
20/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	1		600,00
20/02/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	24.150,65	
20/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		24.150,65
					Totais do dia 20:	**24.750,65**	**24.750,65**
25/02/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	1	132.185,09	
25/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	1		132.185,09
					Totais do dia 25:	**132.185,09**	**132.185,09**
28/02/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 02/2023	0001	001	1	29.815,09	
28/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 02/2023	0001	001	1		29.815,09
					Totais do dia 28:	**29.815,09**	**29.815,09**
					Totais do mês de Fevereiro:	**402.859,52**	**402.859,52**
05/03/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 03/2023	0001	001	1	301,65	
05/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 03/2023	0001	001	1		301,65
					Totais do dia 05:	**301,65**	**301,65**
12/03/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	503,36	
12/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		503,36
					Totais do dia 12:	**503,36**	**503,36**
15/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 03/2023	0001	001	1	241.521,10	
15/03/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 03/2023	0001	001	1		241.521,10
					Totais do dia 15:	**241.521,10**	**241.521,10**
20/03/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	1	600,00	
20/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	1		600,00

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	15.566,09	
20/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		15.566,09
					Totais do dia 20:	**16.166,09**	**16.166,09**
25/03/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	1	201.058,09	
25/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	1		201.058,09
					Totais do dia 25:	**201.058,09**	**201.058,09**
31/03/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 03/2023	0001	001	1	21.650,00	
31/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 03/2023	0001	001	1		21.650,00
					Totais do dia 31:	**21.650,00**	**21.650,00**
					Totais do mês de Março:	**481.200,29**	**481.200,29**
04/04/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 04/2023	0001	001	1	205,95	
04/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 04/2023	0001	001	1		205,95
					Totais do dia 04:	**205,95**	**205,95**
12/04/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	488,95	
12/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		488,95
					Totais do dia 12:	**488,95**	**488,95**
15/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 04/2023	0001	001	1	250.448,09	
15/04/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 04/2023	0001	001	1		250.448,09
					Totais do dia 15:	**250.448,09**	**250.448,09**
20/04/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	1	600,00	
20/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	1		600,00
20/04/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	2	103.518,09	
20/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	2		103.518,09
					Totais do dia 20:	**104.118,09**	**104.118,09**
30/04/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 04/2023	0001	001	1	21.651,09	
30/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 04/2023	0001	001	1		21.651,09
					Totais do dia 30:	**21.651,09**	**21.651,09**

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Abril:		376.912,17	376.912,17
05/05/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 05/2023	0001	001	1	504,32	
05/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 05/2023	0001	001	1		504,32
				Totais do dia 05:		504,32	504,32
10/05/2023	34201.0076 - Frete						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	1	32.050,09	
10/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	1		32.050,09
				Totais do dia 10:		32.050,09	32.050,09
12/05/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	435,65	
12/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		435,65
				Totais do dia 12:		435,65	435,65
15/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 05/2023	0001	001	1	214.517,95	
15/05/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 05/2023	0001	001	1		214.517,95
				Totais do dia 15:		214.517,95	214.517,95
20/05/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	1	600,00	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	1		600,00
20/05/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	41.285,00	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		41.285,00
20/05/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	214.510,09	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		214.510,09
				Totais do dia 20:		256.395,09	256.395,09
31/05/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 05/2023	0001	001	1	32.515,00	
31/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 05/2023	0001	001	1		32.515,00
				Totais do dia 31:		32.515,00	32.515,00
				Totais do mês de Maio:		536.418,10	536.418,10
04/06/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 06/2023	0001	001	1	203,65	
04/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 06/2023	0001	001	1		203,65
				Totais do dia 04:		203,65	203,65

Continua...

Fls. 166
Câmara Municipal de Bebedouro

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/06/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	502,65	
12/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		502,65
					Totais do dia 12:	**502,65**	**502,65**
15/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 06/2023	0001	001	1	216.518,95	
15/06/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 06/2023	0001	001	1		216.518,95
					Totais do dia 15:	**216.518,95**	**216.518,95**
20/06/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	1	600,00	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	1		600,00
20/06/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	35.020,09	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		35.020,09
20/06/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	103.250,09	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		103.250,09
					Totais do dia 20:	**138.870,18**	**138.870,18**
30/06/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 06/2023	0001	001	1	21.350,09	
30/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 06/2023	0001	001	1		21.350,09
					Totais do dia 30:	**21.350,09**	**21.350,09**
					Totais do mês de Junho:	**377.445,52**	**377.445,52**
05/07/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 07/203	0001	001	1	420,03	
05/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 07/203	0001	001	1		420,03
					Totais do dia 05:	**420,03**	**420,03**
12/07/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	485,32	
12/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		485,32
					Totais do dia 12:	**485,32**	**485,32**
15/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 07/2023	0001	001	1	265.180,09	
15/07/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 07/2023	0001	001	1		265.180,09
					Totais do dia 15:	**265.180,09**	**265.180,09**
20/07/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						

Continua...

Fls 167
Câmara Municipal de Bebedouro

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	1	600,00	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	1		600,00
20/07/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	24.118,09	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		24.118,09
20/07/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	113.518,09	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		113.518,09
					Totais do dia 20:	**138.236,18**	**138.236,18**
31/07/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 07/2023	0001	001	1	25.130,09	
31/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 07/2023	0001	001	1		25.130,09
					Totais do dia 31:	**25.130,09**	**25.130,09**
					Totais do mês de Julho:	**429.451,71**	**429.451,71**
05/08/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 08/2023	0001	001	1	402,32	
05/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 08/2023	0001	001	1		402,32
					Totais do dia 05:	**402,32**	**402,32**
12/08/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	765,06	
12/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		765,06
					Totais do dia 12:	**765,06**	**765,06**
15/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 08/2023	0001	001	1	256.518,09	
15/08/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 08/2023	0001	001	1		256.518,09
					Totais do dia 15:	**256.518,09**	**256.518,09**
20/08/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	1	600,00	
20/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	1		600,00
20/08/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	2	135.181,09	
20/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	2		135.181,09
					Totais do dia 20:	**135.781,09**	**135.781,09**
31/08/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 08/2023	0001	001	1	13.510,00	
31/08/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 168
Câmara Municipal de Tibau do Sul

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr Prov Simples Ref 08/2023	0001	001	1		13.510,00
					Totais do dia 31:	13.510,00	13.510,00
					Totais do mês de Agosto:	406.976,56	406.976,56
04/09/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 09/2023	0001	001	1	420,15	
04/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 09/2023	0001	001	1		420,15
					Totais do dia 04:	420,15	420,15
12/09/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	765,03	
12/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		765,03
					Totais do dia 12:	765,03	765,03
15/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 09/2023	0001	001	1	256.518,09	
15/09/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 09/2023	0001	001	1		256.518,09
					Totais do dia 15:	256.518,09	256.518,09
20/09/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 09/202	0001	001	1	600,00	
20/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 09/202	0001	001	1		600,00
20/09/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	51.123,09	
20/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		51.123,09
20/09/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	213.501,00	
20/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		213.501,00
					Totais do dia 20:	265.224,09	265.224,09
30/09/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 09/2023	0001	001	1	21.151,00	
30/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 09/2023	0001	001	1		21.151,00
					Totais do dia 30:	21.151,00	21.151,00
					Totais do mês de Setembro:	544.078,36	544.078,36
02/10/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 10/2023	0001	001	1	250,65	
02/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 10/2023	0001	001	1		250,65
					Totais do dia 02:	250,65	250,65
12/10/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	470,65	
12/10/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 169
Câmara Municipal de Belém

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		470,65
					Totais do dia 12:	**470,65**	**470,65**
15/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 10/2023	0001	001	1	247.543,00	
15/10/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 10/2023	0001	001	1		247.543,00
15/10/2023	34201.0076 - Frete						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	2	20.552,10	
15/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	2		20.552,10
					Totais do dia 15:	**268.095,10**	**268.095,10**
20/10/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	1	600,00	
20/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	1		600,00
20/10/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	12.155,06	
20/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		12.155,06
20/10/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	213.518,08	
20/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		213.518,08
					Totais do dia 20:	**226.273,14**	**226.273,14**
31/10/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 10/2023	0001	001	1	15.168,09	
31/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 10/2023	0001	001	1		15.168,09
					Totais do dia 31:	**15.168,09**	**15.168,09**
					Totais do mês de Outubro:	**510.257,63**	**510.257,63**
05/11/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 11/20235	0001	001	1	125,06	
05/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 11/20235	0001	001	1		125,06
					Totais do dia 05:	**125,06**	**125,06**
12/11/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	501,32	
12/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		501,32
					Totais do dia 12:	**501,32**	**501,32**
15/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 11/2023	0001	001	1	256.847,01	
15/11/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 11/2023	0001	001	1		256.847,01
					Totais do dia 15:	**256.847,01**	**256.847,01**

Continua...

Fls. 170
Câmara Municipal

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	1	600,00	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	1		600,00
20/11/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	28.895,09	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		28.895,09
20/11/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	113.251,65	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		113.251,65
					Totais do dia 20:	**142.746,74**	**142.746,74**
30/11/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 11/2023	0001	001	1	19.816,06	
30/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 11/2023	0001	001	1		19.816,06
					Totais do dia 30:	**19.816,06**	**19.816,06**
					Totais do mês de Novembro:	**420.036,19**	**420.036,19**
04/12/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 12/2023	0001	001	1	420,06	
04/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 12/2023	0001	001	1		420,06
					Totais do dia 04:	**420,06**	**420,06**
12/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	427,35	
12/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		427,35
					Totais do dia 12:	**427,35**	**427,35**
15/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 12/2023	0001	001	1	235.018,65	
15/12/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 12/2023	0001	001	1		235.018,65
					Totais do dia 15:	**235.018,65**	**235.018,65**
20/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1	600,00	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1		600,00
20/12/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	24.188,00	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		24.188,00
20/12/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	200.035,00	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 171
Câmara Municipal de Belém

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr das Compras NF	0001	001	3		200.035,00
					Totais do dia 20:	224.823,00	224.823,00
31/12/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 12/2023	0001	001	1	21.570,09	
31/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 12/2023	0001	001	1		21.570,09
31/12/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	2.891.207,20	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	3.661,55	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	6.241,35	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	7.200,00	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	52.602,19	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	278.529,69	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	281.636,25	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	394.291,72	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	1.867.044,45	
31/12/2023	24301.0002 - Lucro ou Prejuízo Acumulados						
		Vr Lucro do Exercicio	0001	001	2		394.291,72
31/12/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		1.867.044,45
31/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		6.241,35
31/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		7.200,00
31/12/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		3.661,55
31/12/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		281.636,25
31/12/2023	34201.0076 - Frete						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		52.602,19
31/12/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		278.529,69
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		2.891.207,20
					Totais do dia 31:	5.803.984,49	5.803.984,49
					Totais do mês de Dezembro:	6.264.673,55	6.264.673,55

Fim

Fls. 172
Câmara Municipal de Bebedouro

Balanço Patrimonial

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	ATIVO	665.986,43 D	1.060.278,15 D
11	Ativo Circulante	665.986,43 D	1.060.278,15 D
111	Disponível	159.482,38 D	553.774,10 D
11101	Caixa Geral	159.482,38 D	553.774,10 D
11101.0001	Caixa	159.482,38 D	553.774,10 D
113	Clientes	506.504,05 D	506.504,05 D
11301	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
11301.1130	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
2	PASSIVO	665.986,43 C	1.060.278,15 C
21	Passivo Circulante	51.553,00 C	51.553,00 C
211	Fornecedores	30.012,00 C	30.012,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	30.012,00 C	30.012,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	30.012,00 C	30.012,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	21.541,00 C	21.541,00 C
21301	Impostos e Contribuições	21.541,00 C	21.541,00 C
21301.0010	Simples a Recolher	21.541,00 C	21.541,00 C
24	Patrimônio Liquido	614.433,43 C	1.008.725,15 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301.0002	Lucro ou Prejuizo Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 665.986,43 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos) .

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 173
Câmara Municipal de Doberude

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.130.011,53	2.612.677,51
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.381.071,04	2.891.207,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.381.071,04	2.891.207,20
41103.0001	Receitas com serviços	3.381.071,04 C	2.891.207,20 C
010.02	(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	251.059,51	278.529,69
010.02.01	(-) Simples Nacional	251.059,51	278.529,69
41106.0004	(-) Simples Nacional	251.059,51 D	278.529,69 D
(=) 030	Receita Líquida	3.130.011,53	2.612.677,51
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02.01	Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00 D	1.867.044,45 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.045.799,53	745.633,06
(-) 070	Despesas Operacionais	481.871,39	351.341,34
070.02	Despesas Administrativas	481.871,39	351.341,34
34201	Despesas Administrativas	481.871,39 D	351.341,34 D
34201.0013	Energia Elétrica	7.699,28 D	6.241,35 D
34201.0014	Água - Caern	2.972,36 D	0,00 D
34201.0020	Assessoria Contabil	6.500,00 D	7.200,00 D
34201.0050	Agua - CAERN	0,00	3.661,55 D
34201.0059	Combustiveis e lubrificantes	60.958,09 D	0,00 D
34201.0061	Material de Expediente	371.436,66 D	281.636,25 D
34201.0076	Frete	32.305,00 D	52.602,19 D
(=) 110	Lucro Operacional	563.928,14	394.291,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	563.928,14	394.291,72
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	563.928,14	394.291,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	563.928,14	394.291,72

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 174
Câmara Municipal
de Beberibe

DLPA 12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	564.433,43
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	394.291,72
Saldo em 31 de dezembro de 2023	958.725,15

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 175
Câmara Municipal de Dialândia

DMPL/DRA

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**564.433,43**	**0,00**	**0,00**	**614.433,43**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	394.291,72	0,00	0,00	394.291,72
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**958.725,15**	**0,00**	**0,00**	**1.008.725,15**

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls. 176
Câmara Municipal
de Baraúnas

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	394.291,72
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**394.291,72**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**394.291,72**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**159.482,38**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**553.774,10**

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls 177
Câmara Municipal de Natal - RN

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Nota 1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis da Empresa BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL no periodo compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira com observância aos Principios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade. As demonstrações contábeis segundo o regime de competência e representadas em real, a moeda nacional brasileira.

O Balanço Patrimonial representa a relação de ativos, passivos e patrimônio liquido de uma entidade em data especifica do encerramento, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam beneficios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saida de recursos capazes de gerar beneficios econômicos e patrimônio liquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

A DRE apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no periodo, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 178
Câmara Municipal de Baraúna

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48

Fortes Contábil

Mês/Ano. 12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 51.553,00)/ 1.060.278,15 O Índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c22+c21)/c1	0,05
ISG	Índice de Solvencia Geral 1.060.278,15 /(51.553,00 + 0,00) O Índice evidencia o grau de solvência em caso de encerramento das atividades. São avaliados pelo critério de quanto maior, melhor.	c1/(c21+c221)	20,57
LC	Liquidez Corrente 1.060.278,15 / 51.553,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	20,57
LG	Liquidez Geral (1.060.278,15 + 0,00)/(51.553,00 + 0,00) O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c11+c121)/(c21+c221)	20,57
LS	Liquidez Seca (1.060.278,15 + 0,00)/ 51.553,00 Quanto maior, melhor. A empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sem comprometer o estoque.	(c11+c116)/c21	20,57

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 119
Câmara Municipal
de Beberibe

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BRASIL E MATOS LTDA.

Mossoró, 31/12/2023

BRASIL E MATOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.623.949/0001-48

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CRC/RN 013382/O-6

Fls 180
Câmara Municipal de Sobral

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL E MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00623949000148	BRASIL E MATOS LTDA
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2024 09:40 SOB Nº 20240060709.
PROTOCOLO: 240060709 DE 23/01/2024. NIRE: 24200245791.
BRASIL E MATOS LTDA

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 23/01/2024
redesim.rn.gov.br

JUCERN

Fls. 181
Câmara Municipal de Beberibe

JUCERN

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade nº 12400921068 em 23/01/2024, protocolo 240060709. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.rn.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRASIL E MATOS LTDA
Número de Registro:	24200245791
CNPJ:	00623949000148
Município:	Mossoró

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00623949000148	BRASIL E MATOS LTDA	
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA	RN 013382/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2024 09:40 SOB Nº 20240060709.
PROTOCOLO: 240060709 DE 23/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400921068. NIRE: 24200245791.
BRASIL E MATOS LTDA

JUCERN

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 23/01/2024
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 182
Câmara Municipal
de Belém

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRASIL E MATOS LTDA, município Mossoró, CNPJ nº 00.623.949/0001-48, Número de Registro (NIRE) 24200245791.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/1995
Ato constitutivo: 24200245791

Mossoró, 01/01/2023

BRASIL E MATOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.623.949/0001-48

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CRC/RN 013382/O-6

Fls. 183
Câmara Municipal de Bebedouro

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 01/2023	0001	001	1	204,06	
05/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 01/2023	0001	001	1		204,06
					Totais do dia 05:	**204,06**	**204,06**
12/01/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	432,06	
12/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		432,06
					Totais do dia 12:	**432,06**	**432,06**
15/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 01/2023	0001	001	1	235.135,09	
15/01/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 01/2023	0001	001	1		235.135,09
					Totais do dia 15:	**235.135,09**	**235.135,09**
20/01/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	1	600,00	
20/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	1		600,00
					Totais do dia 20:	**600,00**	**600,00**
25/01/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	1	25.135,09	
25/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	1		25.135,09
					Totais do dia 25:	**25.135,09**	**25.135,09**
28/01/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	1	123.518,09	
28/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	1		123.518,09
					Totais do dia 28:	**123.518,09**	**123.518,09**
31/01/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 01/2023	0001	001	1	35.203,09	
31/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 01/2023	0001	001	1		35.203,09
					Totais do dia 31:	**35.203,09**	**35.203,09**
					Totais do mês de Janeiro:	**420.227,48**	**420.227,48**
05/02/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 02/2023	0001	001	1	203,65	
05/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 02/2023	0001	001	1		203,65
					Totais do dia 05:	**203,65**	**203,65**
12/02/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	463,95	
12/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		463,95

Continua...

Fls. 184
Câmara Municipal de Gel...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 12:	**463,95**	**463,95**
15/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 02/2023	0001	001	1	215.441,09	
15/02/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 02/2023	0001	001	1		215.441,09
					Totais do dia 15:	**215.441,09**	**215.441,09**
20/02/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	1	600,00	
20/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	1		600,00
20/02/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	24.150,65	
20/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		24.150,65
					Totais do dia 20:	**24.750,65**	**24.750,65**
25/02/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	1	132.185,09	
25/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	1		132.185,09
					Totais do dia 25:	**132.185,09**	**132.185,09**
28/02/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 02/2023	0001	001	1	29.815,09	
28/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 02/2023	0001	001	1		29.815,09
					Totais do dia 28:	**29.815,09**	**29.815,09**
					Totais do mês de Fevereiro:	**402.859,52**	**402.859,52**
05/03/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 03/2023	0001	001	1	301,65	
05/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 03/2023	0001	001	1		301,65
					Totais do dia 05:	**301,65**	**301,65**
12/03/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	503,36	
12/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		503,36
					Totais do dia 12:	**503,36**	**503,36**
15/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 03/2023	0001	001	1	241.521,10	
15/03/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 03/2023	0001	001	1		241.521,10
					Totais do dia 15:	**241.521,10**	**241.521,10**
20/03/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	1	600,00	
20/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	1		600,00

Continua...

Fls. 185
Câmara Municipal
de Babaçulândia

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	15.566,09	
20/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		15.566,09
					Totais do dia 20:	**16.166,09**	**16.166,09**
25/03/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	1	201.058,09	
25/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	1		201.058,09
					Totais do dia 25:	**201.058,09**	**201.058,09**
31/03/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 03/2023	0001	001	1	21.650,00	
31/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 03/2023	0001	001	1		21.650,00
					Totais do dia 31:	**21.650,00**	**21.650,00**
					Totais do mês de Março:	**481.200,29**	**481.200,29**
04/04/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 04/2023	0001	001	1	205,95	
04/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 04/2023	0001	001	1		205,95
					Totais do dia 04:	**205,95**	**205,95**
12/04/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	488,95	
12/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		488,95
					Totais do dia 12:	**488,95**	**488,95**
15/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 04/2023	0001	001	1	250.448,09	
15/04/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 04/2023	0001	001	1		250.448,09
					Totais do dia 15:	**250.448,09**	**250.448,09**
20/04/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	1	600,00	
20/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	1		600,00
20/04/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	2	103.518,09	
20/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	2		103.518,09
					Totais do dia 20:	**104.118,09**	**104.118,09**
30/04/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 04/2023	0001	001	1	21.651,09	
30/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 04/2023	0001	001	1		21.651,09
					Totais do dia 30:	**21.651,09**	**21.651,09**

Continua...

Fls. 186
Câmara Municipal de Bitbiu-PE

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Abril:		376.912,17	376.912,17
05/05/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 05/2023	0001	001	1	504,32	
05/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 05/2023	0001	001	1		504,32
				Totais do dia 05:		504,32	504,32
10/05/2023	34201.0076 - Frete						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	1	32.050,09	
10/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	1		32.050,09
				Totais do dia 10:		32.050,09	32.050,09
12/05/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	435,65	
12/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		435,65
				Totais do dia 12:		435,65	435,65
15/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 05/2023	0001	001	1	214.517,95	
15/05/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 05/2023	0001	001	1		214.517,95
				Totais do dia 15:		214.517,95	214.517,95
20/05/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	1	600,00	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	1		600,00
20/05/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	41.285,00	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		41.285,00
20/05/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	214.510,09	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		214.510,09
				Totais do dia 20:		256.395,09	256.395,09
31/05/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 05/2023	0001	001	1	32.515,00	
31/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 05/2023	0001	001	1		32.515,00
				Totais do dia 31:		32.515,00	32.515,00
				Totais do mês de Maio:		536.418,10	536.418,10
04/06/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 06/2023	0001	001	1	203,65	
04/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 06/2023	0001	001	1		203,65
				Totais do dia 04:		203,65	203,65

Continua...

Fls. 187
Câmara Municipal

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/06/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	502,65	
12/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		502,65
					Totais do dia 12:	**502,65**	**502,65**
15/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 06/2023	0001	001	1	216.518,95	
15/06/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 06/2023	0001	001	1		216.518,95
					Totais do dia 15:	**216.518,95**	**216.518,95**
20/06/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	1	600,00	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	1		600,00
20/06/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	35.020,09	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		35.020,09
20/06/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	103.250,09	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		103.250,09
					Totais do dia 20:	**138.870,18**	**138.870,18**
30/06/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 06/2023	0001	001	1	21.350,09	
30/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 06/2023	0001	001	1		21.350,09
					Totais do dia 30:	**21.350,09**	**21.350,09**
					Totais do mês de Junho:	**377.445,52**	**377.445,52**
05/07/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 07/203	0001	001	1	420,03	
05/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 07/203	0001	001	1		420,03
					Totais do dia 05:	**420,03**	**420,03**
12/07/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	485,32	
12/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		485,32
					Totais do dia 12:	**485,32**	**485,32**
15/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 07/2023	0001	001	1	265.180,09	
15/07/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 07/2023	0001	001	1		265.180,09
					Totais do dia 15:	**265.180,09**	**265.180,09**
20/07/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						

Continua...

Fls. 188
Câmara Municipal de Itabuna

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	1	600,00	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	1		600,00
20/07/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	24.118,09	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		24.118,09
20/07/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	113.518,09	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		113.518,09
					Totais do dia 20:	**138.236,18**	**138.236,18**
31/07/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 07/2023	0001	001	1	25.130,09	
31/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 07/2023	0001	001	1		25.130,09
					Totais do dia 31:	**25.130,09**	**25.130,09**
					Totais do mês de Julho:	**429.451,71**	**429.451,71**
05/08/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 08/2023	0001	001	1	402,32	
05/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 08/2023	0001	001	1		402,32
					Totais do dia 05:	**402,32**	**402,32**
12/08/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	765,06	
12/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		765,06
					Totais do dia 12:	**765,06**	**765,06**
15/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 08/2023	0001	001	1	256.518,09	
15/08/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 08/2023	0001	001	1		256.518,09
					Totais do dia 15:	**256.518,09**	**256.518,09**
20/08/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	1	600,00	
20/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	1		600,00
20/08/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	2	135.181,09	
20/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	2		135.181,09
					Totais do dia 20:	**135.781,09**	**135.781,09**
31/08/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 08/2023	0001	001	1	13.510,00	
31/08/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 189
Câmara Municipal de Sobrália

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr Prov Simples Ref 08/2023	0001	001	1		13.510,00
					Totais do dia 31:	13.510,00	13.510,00
					Totais do mês de Agosto:	406.976,56	406.976,56
04/09/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 09/2023	0001	001	1	420,15	
04/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 09/2023	0001	001	1		420,15
					Totais do dia 04:	420,15	420,15
12/09/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	765,03	
12/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		765,03
					Totais do dia 12:	765,03	765,03
15/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 09/2023	0001	001	1	256.518,09	
15/09/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 09/2023	0001	001	1		256.518,09
					Totais do dia 15:	256.518,09	256.518,09
20/09/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 09/202	0001	001	1	600,00	
20/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 09/202	0001	001	1		600,00
20/09/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	51.123,09	
20/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		51.123,09
20/09/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	213.501,00	
20/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		213.501,00
					Totais do dia 20:	265.224,09	265.224,09
30/09/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 09/2023	0001	001	1	21.151,00	
30/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 09/2023	0001	001	1		21.151,00
					Totais do dia 30:	21.151,00	21.151,00
					Totais do mês de Setembro:	544.078,36	544.078,36
02/10/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 10/2023	0001	001	1	250,65	
02/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 10/2023	0001	001	1		250,65
					Totais do dia 02:	250,65	250,65
12/10/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	470,65	
12/10/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Fls 190
Câmara Municipal de Estância

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		470,65
					Totais do dia 12:	**470,65**	**470,65**
15/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 10/2023	0001	001	1	247.543,00	
15/10/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 10/2023	0001	001	1		247.543,00
15/10/2023	34201.0076 - Frete						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	2	20.552,10	
15/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	2		20.552,10
					Totais do dia 15:	**268.095,10**	**268.095,10**
20/10/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	1	600,00	
20/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	1		600,00
20/10/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	12.155,06	
20/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		12.155,06
20/10/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	213.518,08	
20/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		213.518,08
					Totais do dia 20:	**226.273,14**	**226.273,14**
31/10/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 10/2023	0001	001	1	15.168,09	
31/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 10/2023	0001	001	1		15.168,09
					Totais do dia 31:	**15.168,09**	**15.168,09**
					Totais do mês de Outubro:	**510.257,63**	**510.257,63**
05/11/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 11/20235	0001	001	1	125,06	
05/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 11/20235	0001	001	1		125,06
					Totais do dia 05:	**125,06**	**125,06**
12/11/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	501,32	
12/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		501,32
					Totais do dia 12:	**501,32**	**501,32**
15/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 11/2023	0001	001	1	256.847,01	
15/11/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 11/2023	0001	001	1		256.847,01
					Totais do dia 15:	**256.847,01**	**256.847,01**

Continua...

Fls. 191
Câmara Municipal de Debeque

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	1	600,00	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	1		600,00
20/11/2023	34201.0061 - Material de Expediente	Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	28.895,09	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		28.895,09
20/11/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas	Vr das Compras NF	0001	001	3	113.251,65	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa	Vr das Compras NF	0001	001	3		113.251,65
					Totais do dia 20:	**142.746,74**	**142.746,74**
30/11/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional	Vr Prov Simples Ref 11/2023	0001	001	1	19.816,06	
30/11/2023	11101.0001 - Caixa	Vr Prov Simples Ref 11/2023	0001	001	1		19.816,06
					Totais do dia 30:	**19.816,06**	**19.816,06**
					Totais do mês de Novembro:	**420.036,19**	**420.036,19**
04/12/2023	34201.0050 - Agua - CAERN	Pg Agua ref 12/2023	0001	001	1	420,06	
04/12/2023	11101.0001 - Caixa	Pg Agua ref 12/2023	0001	001	1		420,06
					Totais do dia 04:	**420,06**	**420,06**
12/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	427,35	
12/12/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		427,35
					Totais do dia 12:	**427,35**	**427,35**
15/12/2023	11101.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf 12/2023	0001	001	1	235.018,65	
15/12/2023	41103.0001 - Receitas com serviços	Rec.receita de serviços nf 12/2023	0001	001	1		235.018,65
					Totais do dia 15:	**235.018,65**	**235.018,65**
20/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1	600,00	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1		600,00
20/12/2023	34201.0061 - Material de Expediente	Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	24.188,00	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		24.188,00
20/12/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas	Vr das Compras NF	0001	001	3	200.035,00	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr das Compras NF	0001	001	3		200.035,00
					Totais do dia 20:	224.823,00	224.823,00
31/12/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional	Vr Prov Simples Ref 12/2023	0001	001	1	21.570,09	
31/12/2023	11101.0001 - Caixa	Vr Prov Simples Ref 12/2023	0001	001	1		21.570,09
31/12/2023	41103.0001 - Receitas com serviços	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	2.891.207,20	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	3.661,55	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	6.241,35	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	7.200,00	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	52.602,19	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	278.529,69	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	281.636,25	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	394.291,72	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	1.867.044,45	
31/12/2023	24301.0002 - Lucro ou Prejuízo Acumulados	Vr Lucro do Exercicio	0001	001	2		394.291,72
31/12/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		1.867.044,45
31/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		6.241,35
31/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		7.200,00
31/12/2023	34201.0050 - Agua - CAERN	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		3.661,55
31/12/2023	34201.0061 - Material de Expediente	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		281.636,25
31/12/2023	34201.0076 - Frete	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		52.602,19
31/12/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		278.529,69
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		2.891.207,20
					Totais do dia 31:	5.803.984,49	5.803.984,49
					Totais do mês de Dezembro:	6.264.673,55	6.264.673,55

Fim

Fls. 193
Câmara Municipal de Baraúna

Balanço Patrimonial

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	ATIVO	665.986,43 D	1.060.278,15 D
11	Ativo Circulante	665.986,43 D	1.060.278,15 D
111	Disponível	159.482,38 D	553.774,10 D
11101	Caixa Geral	159.482,38 D	553.774,10 D
11101.0001	Caixa	159.482,38 D	553.774,10 D
113	Clientes	506.504,05 D	506.504,05 D
11301	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
11301.1130	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
2	PASSIVO	665.986,43 C	1.060.278,15 C
21	Passivo Circulante	51.553,00 C	51.553,00 C
211	Fornecedores	30.012,00 C	30.012,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	30.012,00 C	30.012,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	30.012,00 C	30.012,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	21.541,00 C	21.541,00 C
21301	Impostos e Contribuições	21.541,00 C	21.541,00 C
21301.0010	Simples a Recolher	21.541,00 C	21.541,00 C
24	Patrimônio Liquido	614.433,43 C	1.008.725,15 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301.0002	Lucro ou Prejuizo Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 665.986,43 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos) .

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls 194
Câmara Municipal de Dourados

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.130.011,53	2.612.677,51
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.381.071,04	2.891.207,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.381.071,04	2.891.207,20
41103.0001	Receitas com serviços	3.381.071,04 C	2.891.207,20 C
010.02	(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	251.059,51	278.529,69
010.02.01	(-) Simples Nacional	251.059,51	278.529,69
41106.0004	(-) Simples Nacional	251.059,51 D	278.529,69 D
(=) 030	Receita Líquida	3.130.011,53	2.612.677,51
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02.01	Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00 D	1.867.044,45 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.045.799,53	745.633,06
(-) 070	Despesas Operacionais	481.871,39	351.341,34
070.02	Despesas Administrativas	481.871,39	351.341,34
34201	Despesas Administrativas	481.871,39 D	351.341,34 D
34201.0013	Energia Elétrica	7.699,28 D	6.241,35 D
34201.0014	Água - Caern	2.972,36 D	0,00 D
34201.0020	Assessoria Contabil	6.500,00 D	7.200,00 D
34201.0050	Agua - CAERN	0,00	3.661,55 D
34201.0059	Combustíveis e lubrificantes	60.958,09 D	0,00 D
34201.0061	Material de Expediente	371.436,66 D	281.636,25 D
34201.0076	Frete	32.305,00 D	52.602,19 D
(=) 110	Lucro Operacional	563.928,14	394.291,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	563.928,14	394.291,72
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	563.928,14	394.291,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	563.928,14	394.291,72

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 195
Câmara Municipal de Baraúna

DLPA 12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	564.433,43
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	394.291,72
Saldo em 31 de dezembro de 2023	958.725,15

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

DMPL/DRA

Fortes Contábil

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**564.433,43**	**0,00**	**0,00**	**614.433,43**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	394.291,72	0,00	0,00	394.291,72
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**958.725,15**	**0,00**	**0,00**	**1.008.725,15**

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls 197
Câmara Municipal de Sítio Novo

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	394.291,72
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**394.291,72**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**394.291,72**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**159.482,38**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**553.774,10**

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls. 198
Câmara Municipal de Baraúna

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Nota 1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis da Empresa BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL no periodo compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira com observância aos Principios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade. As demonstrações contábeis segundo o regime de competência e representadas em real, a moeda nacional brasileira.

O Balanço Patrimonial representa a relação de ativos, passivos e patrimônio liquido de uma entidade em data especifica do encerramento, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam beneficios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saida de recursos capazes de gerar beneficios econômicos e patrimônio liquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

A DRE apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no periodo, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls 199
Câmara Municipal de Betânia

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 51.553,00)/ 1.060.278,15 O Índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c22+c21)/c1	0,05
ISG	Índice de Solvencia Geral 1.060.278,15 /(51.553,00 + 0,00) O Índice evidencia o grau de solvência em caso de encerramento das atividades. São avaliados pelo critério de quanto maior, melhor.	c1/(c21+c221)	20,57
LC	Liquidez Corrente 1.060.278,15 / 51.553,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	20,57
LG	Liquidez Geral (1.060.278,15 + 0,00)/(51.553,00 + 0,00) O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c11+c121)/(c21+c221)	20,57
LS	Liquidez Seca (1.060.278,15 + 0,00)/ 51.553,00 Quanto maior, melhor. A empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sem comprometer o estoque.	(c11+c116)/c21	20,57

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 200
Câmara Municipal
de Belém

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BRASIL E MATOS LTDA.

Mossoró, 31/12/2023

BRASIL E MATOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.623.949/0001-48

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CRC/RN 013382/O-6

Fls. 20 L
Câmara Municipal de Baraúna

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL E MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00623949000148	BRASIL E MATOS LTDA
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2024 09:40 SOB Nº 20240060709.
PROTOCOLO: 240060709 DE 23/01/2024. NIRE: 24200245791.
BRASIL E MATOS LTDA

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 23/01/2024
redesim.rn.gov.br

JUCERN

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. 202
Câmara Municipal de Mossoró

JUCERN

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade n° 12400921068 em 23/01/2024, protocolo 240060709. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.rn.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRASIL E MATOS LTDA
Número de Registro:	24200245791
CNPJ:	00623949000148
Munícipio:	Mossoró

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00623949000148	BRASIL E MATOS LTDA	
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA	RN 013382/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2024 09:40 SOB N° 20240060709.
PROTOCOLO: 240060709 DE 23/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400921068. NIRE: 24200245791.
BRASIL E MATOS LTDA

JUCERN

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 23/01/2024
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 203
Câmara Municipal de Natal

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
13/02/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 2785261/2025 **FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome:	BRASIL E MATOS LTDA
CPF/CNPJ:	00.623.949/0001-48
Endereço:	Rua Rosineide Alves Medeiros, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, 59625-255

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 13/02/2025 15:16. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1° e 2° Grau), SAJ (1° e 2° Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 4b8dc130dca7b5b16606c3a40b8d8a3e

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Fevereiro de 2025 às 15:16

Fls. 204
Câmara Municipal
de Mossoró

Balanço Patrimonial

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	ATIVO	665.986,43 D	1.060.278,15 D
11	Ativo Circulante	665.986,43 D	1.060.278,15 D
111	Disponível	159.482,38 D	553.774,10 D
11101	Caixa Geral	159.482,38 D	553.774,10 D
11101.0001	Caixa	159.482,38 D	553.774,10 D
113	Clientes	506.504,05 D	506.504,05 D
11301	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
11301.1130	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
2	PASSIVO	665.986,43 C	1.060.278,15 C
21	Passivo Circulante	51.553,00 C	51.553,00 C
211	Fornecedores	30.012,00 C	30.012,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	30.012,00 C	30.012,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	30.012,00 C	30.012,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	21.541,00 C	21.541,00 C
21301	Impostos e Contribuições	21.541,00 C	21.541,00 C
21301.0010	Simples a Recolher	21.541,00 C	21.541,00 C
24	Patrimônio Líquido	614.433,43 C	1.008.725,15 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301.0002	Lucro ou Prejuízo Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 12 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls 205
Câmara Municipal

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.130.011,53	2.612.677,51
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.381.071,04	2.891.207,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.381.071,04	2.891.207,20
41103.0001	Receitas com serviços	3.381.071,04 C	2.891.207,20 C
010.02	(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	251.059,51	278.529,69
010.02.01	(-) Simples Nacional	251.059,51	278.529,69
41106.0004	(-) Simples Nacional	251.059,51 D	278.529,69 D
(=) 030	Receita Líquida	3.130.011,53	2.612.677,51
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02.01	Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00 D	1.867.044,45 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.045.799,53	745.633,06
(-) 070	Despesas Operacionais	481.871,39	351.341,34
070.02	Despesas Administrativas	481.871,39	351.341,34
34201	Despesas Administrativas	481.871,39 D	351.341,34 D
34201.0013	Energia Elétrica	7.699,28 D	6.241,35 D
34201.0014	Água - Caern	2.972,36 D	0,00 D
34201.0020	Assessoria Contabil	6.500,00 D	7.200,00 D
34201.0050	Agua - CAERN	0,00	3.661,55 D
34201.0059	Combustiveis e lubrificantes	60.958,09 D	0,00 D
34201.0061	Material de Expediente	371.436,66 D	281.636,25 D
34201.0076	Frete	32.305,00 D	52.602,19 D
(=) 110	Lucro Operacional	563.928,14	394.291,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	563.928,14	394.291,72
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	563.928,14	394.291,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	563.928,14	394.291,72

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 13 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 206
Câmara Municipal

DLPA 12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	564.433,43
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	394.291,72
Saldo em 31 de dezembro de 2023	958.725,15

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 14 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 207
Câmara Municipal
de Baraúna

Fortes Contábil

DMPL/DRA

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**564.433,43**	**0,00**	**0,00**	**614.433,43**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	394.291,72	0,00	0,00	394.291,72
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**958.725,15**	**0,00**	**0,00**	**1.008.725,15**

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 15 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls 208
Câmara Municipal
de Baraúna

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	394.291,72
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**394.291,72**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**394.291,72**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**159.482,38**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**553.774,10**

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 16 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls 209
Câmara Municipal de Baraúna

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Nota 1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis da Empresa BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL no periodo compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira com observância aos Principios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade. As demonstrações contábeis segundo o regime de competência e representadas em real, a moeda nacional brasileira.

O Balanço Patrimonial representa a relação de ativos, passivos e patrimônio liquido de uma entidade em data especifica do encerramento, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam beneficios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saida de recursos capazes de gerar beneficios econômicos e patrimônio liquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

A DRE apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no periodo, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 17 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 209
Câmara Municipal
de Beberibe

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Nota 1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis da Empresa BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL no periodo compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira com observância aos Principios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade. As demonstrações contábeis segundo o regime de competência e representadas em real, a moeda nacional brasileira.

O Balanço Patrimonial representa a relação de ativos, passivos e patrimônio liquido de uma entidade em data especifica do encerramento, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam beneficios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saida de recursos capazes de gerar beneficios econômicos e patrimônio liquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

A DRE apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no periodo, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 17 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 210
Câmara Municipal de Belauria

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 51.553,00)/ 1.060.278,15 O Índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c22+c21)/c1	0,05
ISG	Índice de Solvencia Geral 1.060.278,15 /(51.553,00 + 0,00) O Índice evidencia o grau de solvência em caso de encerramento das atividades. São avaliados pelo critério de quanto maior, melhor.	c1/(c21+c221)	20,57
LC	Liquidez Corrente 1.060.278,15 / 51.553,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	20,57
LG	Liquidez Geral (1.060.278,15 + 0,00)/(51.553,00 + 0,00) O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c11+c121)/(c21+c221)	20,57
LS	Liquidez Seca (1.060.278,15 + 0,00)/ 51.553,00 Quanto maior, melhor. A empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sem comprometer o estoque.	(c11+c116)/c21	20,57

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui
contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas N 18 do Livro Diário
N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 211
Câmara Municipal de Natal

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL E MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08361005498	RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024 11:05 SOB Nº 20240061322.
PROTOCOLO: 240061322 DE 23/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401012312. CNPJ DA SEDE: 00623949000148.
NIRE: 24200245791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2024.
BRASIL E MATOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 212
Câmara Municipal de Betânia

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRASIL E MATOS LTDA, município Mossoró, CNPJ nº 00.623.949/0001-48, Número de Registro (NIRE) 24200245791.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/1995
Ato constitutivo: 24200245791

Mossoró, 01/01/2023

BRASIL E MATOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.623.949/0001-48

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CRC/RN 013382/O-6

Fls. 213
Câmara Municipal de Débonde

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 01/2023	0001	001	1	204,06	
05/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 01/2023	0001	001	1		204,06
					Totais do dia 05:	**204,06**	**204,06**
12/01/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	432,06	
12/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		432,06
					Totais do dia 12:	**432,06**	**432,06**
15/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 01/2023	0001	001	1	235.135,09	
15/01/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 01/2023	0001	001	1		235.135,09
					Totais do dia 15:	**235.135,09**	**235.135,09**
20/01/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	1	600,00	
20/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	1		600,00
					Totais do dia 20:	**600,00**	**600,00**
25/01/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	1	25.135,09	
25/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	1		25.135,09
					Totais do dia 25:	**25.135,09**	**25.135,09**
28/01/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	1	123.518,09	
28/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	1		123.518,09
					Totais do dia 28:	**123.518,09**	**123.518,09**
31/01/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 01/2023	0001	001	1	35.203,09	
31/01/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 01/2023	0001	001	1		35.203,09
					Totais do dia 31:	**35.203,09**	**35.203,09**
					Totais do mês de Janeiro:	**420.227,48**	**420.227,48**
05/02/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 02/2023	0001	001	1	203,65	
05/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 02/2023	0001	001	1		203,65
					Totais do dia 05:	**203,65**	**203,65**
12/02/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	463,95	
12/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		463,95

Continua...

Fls 214
Câmara Municipal
de Orlândia

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 12:	**463,95**	**463,95**
15/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 02/2023	0001	001	1	215.441,09	
15/02/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 02/2023	0001	001	1		215.441,09
					Totais do dia 15:	**215.441,09**	**215.441,09**
20/02/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	1	600,00	
20/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	1		600,00
20/02/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	24.150,65	
20/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		24.150,65
					Totais do dia 20:	**24.750,65**	**24.750,65**
25/02/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	1	132.185,09	
25/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	1		132.185,09
					Totais do dia 25:	**132.185,09**	**132.185,09**
28/02/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 02/2023	0001	001	1	29.815,09	
28/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 02/2023	0001	001	1		29.815,09
					Totais do dia 28:	**29.815,09**	**29.815,09**
					Totais do mês de Fevereiro:	**402.859,52**	**402.859,52**
05/03/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 03/2023	0001	001	1	301,65	
05/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 03/2023	0001	001	1		301,65
					Totais do dia 05:	**301,65**	**301,65**
12/03/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	503,36	
12/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		503,36
					Totais do dia 12:	**503,36**	**503,36**
15/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 03/2023	0001	001	1	241.521,10	
15/03/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 03/2023	0001	001	1		241.521,10
					Totais do dia 15:	**241.521,10**	**241.521,10**
20/03/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	1	600,00	
20/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	1		600,00

Continua...

Fls. 215
Câmara Municipal de Balsamão

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	15.566,09	
20/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		15.566,09
					Totais do dia 20:	**16.166,09**	**16.166,09**
25/03/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	1	201.058,09	
25/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	1		201.058,09
					Totais do dia 25:	**201.058,09**	**201.058,09**
31/03/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 03/2023	0001	001	1	21.650,00	
31/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 03/2023	0001	001	1		21.650,00
					Totais do dia 31:	**21.650,00**	**21.650,00**
					Totais do mês de Março:	**481.200,29**	**481.200,29**
04/04/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 04/2023	0001	001	1	205,95	
04/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 04/2023	0001	001	1		205,95
					Totais do dia 04:	**205,95**	**205,95**
12/04/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	488,95	
12/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		488,95
					Totais do dia 12:	**488,95**	**488,95**
15/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 04/2023	0001	001	1	250.448,09	
15/04/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 04/2023	0001	001	1		250.448,09
					Totais do dia 15:	**250.448,09**	**250.448,09**
20/04/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	1	600,00	
20/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	1		600,00
20/04/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	2	103.518,09	
20/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	2		103.518,09
					Totais do dia 20:	**104.118,09**	**104.118,09**
30/04/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 04/2023	0001	001	1	21.651,09	
30/04/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 04/2023	0001	001	1		21.651,09
					Totais do dia 30:	**21.651,09**	**21.651,09**

Continua...

Fls. 216
Câmara Municipal de Brasília

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Abril:		376.912,17	376.912,17
05/05/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 05/2023	0001	001	1	504,32	
05/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 05/2023	0001	001	1		504,32
				Totais do dia 05:		504,32	504,32
10/05/2023	34201.0076 - Frete						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	1	32.050,09	
10/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	1		32.050,09
				Totais do dia 10:		32.050,09	32.050,09
12/05/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	435,65	
12/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		435,65
				Totais do dia 12:		435,65	435,65
15/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 05/2023	0001	001	1	214.517,95	
15/05/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 05/2023	0001	001	1		214.517,95
				Totais do dia 15:		214.517,95	214.517,95
20/05/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	1	600,00	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	1		600,00
20/05/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	41.285,00	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		41.285,00
20/05/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	214.510,09	
20/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		214.510,09
				Totais do dia 20:		256.395,09	256.395,09
31/05/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 05/2023	0001	001	1	32.515,00	
31/05/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 05/2023	0001	001	1		32.515,00
				Totais do dia 31:		32.515,00	32.515,00
				Totais do mês de Maio:		536.418,10	536.418,10
04/06/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 06/2023	0001	001	1	203,65	
04/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 06/2023	0001	001	1		203,65
				Totais do dia 04:		203,65	203,65

Continua...

Fls 217
Câmara Municipal de Rafa...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/06/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	502,65	
12/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		502,65
					Totais do dia 12:	**502,65**	**502,65**
15/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 06/2023	0001	001	1	216.518,95	
15/06/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 06/2023	0001	001	1		216.518,95
					Totais do dia 15:	**216.518,95**	**216.518,95**
20/06/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	1	600,00	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	1		600,00
20/06/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	35.020,09	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		35.020,09
20/06/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	103.250,09	
20/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		103.250,09
					Totais do dia 20:	**138.870,18**	**138.870,18**
30/06/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 06/2023	0001	001	1	21.350,09	
30/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 06/2023	0001	001	1		21.350,09
					Totais do dia 30:	**21.350,09**	**21.350,09**
					Totais do mês de Junho:	**377.445,52**	**377.445,52**
05/07/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 07/203	0001	001	1	420,03	
05/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 07/203	0001	001	1		420,03
					Totais do dia 05:	**420,03**	**420,03**
12/07/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	485,32	
12/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		485,32
					Totais do dia 12:	**485,32**	**485,32**
15/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 07/2023	0001	001	1	265.180,09	
15/07/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 07/2023	0001	001	1		265.180,09
					Totais do dia 15:	**265.180,09**	**265.180,09**
20/07/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						

Continua...

Fls 218
Câmara Municipal de Batatais

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	1	600,00	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	1		600,00
20/07/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	24.118,09	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		24.118,09
20/07/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	113.518,09	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		113.518,09
					Totais do dia 20:	**138.236,18**	**138.236,18**
31/07/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 07/2023	0001	001	1	25.130,09	
31/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 07/2023	0001	001	1		25.130,09
					Totais do dia 31:	**25.130,09**	**25.130,09**
					Totais do mês de Julho:	**429.451,71**	**429.451,71**
05/08/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 08/2023	0001	001	1	402,32	
05/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 08/2023	0001	001	1		402,32
					Totais do dia 05:	**402,32**	**402,32**
12/08/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	765,06	
12/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		765,06
					Totais do dia 12:	**765,06**	**765,06**
15/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 08/2023	0001	001	1	256.518,09	
15/08/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 08/2023	0001	001	1		256.518,09
					Totais do dia 15:	**256.518,09**	**256.518,09**
20/08/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	1	600,00	
20/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	1		600,00
20/08/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	2	135.181,09	
20/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	2		135.181,09
					Totais do dia 20:	**135.781,09**	**135.781,09**
31/08/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 08/2023	0001	001	1	13.510,00	
31/08/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 219
Câmara Municipal de Bebedouro

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr Prov Simples Ref 08/2023	0001	001	1		13.510,00
					Totais do dia 31:	13.510,00	13.510,00
					Totais do mês de Agosto:	406.976,56	406.976,56
04/09/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 09/2023	0001	001	1	420,15	
04/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 09/2023	0001	001	1		420,15
					Totais do dia 04:	420,15	420,15
12/09/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	765,03	
12/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		765,03
					Totais do dia 12:	765,03	765,03
15/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 09/2023	0001	001	1	256.518,09	
15/09/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 09/2023	0001	001	1		256.518,09
					Totais do dia 15:	256.518,09	256.518,09
20/09/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 09/202	0001	001	1	600,00	
20/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 09/202	0001	001	1		600,00
20/09/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	51.123,09	
20/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		51.123,09
20/09/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	213.501,00	
20/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		213.501,00
					Totais do dia 20:	265.224,09	265.224,09
30/09/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 09/2023	0001	001	1	21.151,00	
30/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 09/2023	0001	001	1		21.151,00
					Totais do dia 30:	21.151,00	21.151,00
					Totais do mês de Setembro:	544.078,36	544.078,36
02/10/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 10/2023	0001	001	1	250,65	
02/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 10/2023	0001	001	1		250,65
					Totais do dia 02:	250,65	250,65
12/10/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	470,65	
12/10/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 220
Câmara Municipal de Betânia

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		470,65
					Totais do dia 12:	470,65	470,65
15/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 10/2023	0001	001	1	247.543,00	
15/10/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 10/2023	0001	001	1		247.543,00
15/10/2023	34201.0076 - Frete						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	2	20.552,10	
15/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref. NO MES	0001	001	2		20.552,10
					Totais do dia 15:	268.095,10	268.095,10
20/10/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	1	600,00	
20/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	1		600,00
20/10/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	12.155,06	
20/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		12.155,06
20/10/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	213.518,08	
20/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		213.518,08
					Totais do dia 20:	226.273,14	226.273,14
31/10/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 10/2023	0001	001	1	15.168,09	
31/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 10/2023	0001	001	1		15.168,09
					Totais do dia 31:	15.168,09	15.168,09
					Totais do mês de Outubro:	510.257,63	510.257,63
05/11/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 11/20235	0001	001	1	125,06	
05/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 11/20235	0001	001	1		125,06
					Totais do dia 05:	125,06	125,06
12/11/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	501,32	
12/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		501,32
					Totais do dia 12:	501,32	501,32
15/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 11/2023	0001	001	1	256.847,01	
15/11/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 11/2023	0001	001	1		256.847,01
					Totais do dia 15:	256.847,01	256.847,01

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	1	600,00	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	1		600,00
20/11/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	28.895,09	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		28.895,09
20/11/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	113.251,65	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr das Compras NF	0001	001	3		113.251,65
					Totais do dia 20:	**142.746,74**	**142.746,74**
30/11/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 11/2023	0001	001	1	19.816,06	
30/11/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 11/2023	0001	001	1		19.816,06
					Totais do dia 30:	**19.816,06**	**19.816,06**
					Totais do mês de Novembro:	**420.036,19**	**420.036,19**
04/12/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Pg Agua ref 12/2023	0001	001	1	420,06	
04/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg Agua ref 12/2023	0001	001	1		420,06
					Totais do dia 04:	**420,06**	**420,06**
12/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1	427,35	
12/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia n/mês	0001	001	1		427,35
					Totais do dia 12:	**427,35**	**427,35**
15/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 12/2023	0001	001	1	235.018,65	
15/12/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Rec.receita de serviços nf 12/2023	0001	001	1		235.018,65
					Totais do dia 15:	**235.018,65**	**235.018,65**
20/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1	600,00	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1		600,00
20/12/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2	24.188,00	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente NO MES	0001	001	2		24.188,00
20/12/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr das Compras NF	0001	001	3	200.035,00	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr das Compras NF	0001	001	3		200.035,00
					Totais do dia 20:	224.823,00	224.823,00
31/12/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Prov Simples Ref 12/2023	0001	001	1	21.570,09	
31/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vr Prov Simples Ref 12/2023	0001	001	1		21.570,09
31/12/2023	41103.0001 - Receitas com serviços						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	2.891.207,20	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	3.661,55	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	6.241,35	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	7.200,00	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	52.602,19	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	278.529,69	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	281.636,25	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	394.291,72	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2	1.867.044,45	
31/12/2023	24301.0002 - Lucro ou Prejuizo Acumulados						
		Vr Lucro do Exercicio	0001	001	2		394.291,72
31/12/2023	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		1.867.044,45
31/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		6.241,35
31/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		7.200,00
31/12/2023	34201.0050 - Agua - CAERN						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		3.661,55
31/12/2023	34201.0061 - Material de Expediente						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		281.636,25
31/12/2023	34201.0076 - Frete						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		52.602,19
31/12/2023	41106.0004 - (-) Simples Nacional						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		278.529,69
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Vr Resultado do Exercicio	0001	001	2		2.891.207,20
					Totais do dia 31:	5.803.984,49	5.803.984,49
					Totais do mês de Dezembro:	6.264.673,55	6.264.673,55

Fim

Fls. 223
Câmara Municipal
de Betânia

Balanço Patrimonial

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	ATIVO	665.986,43 D	1.060.278,15 D
11	Ativo Circulante	665.986,43 D	1.060.278,15 D
111	Disponível	159.482,38 D	553.774,10 D
11101	Caixa Geral	159.482,38 D	553.774,10 D
11101.0001	Caixa	159.482,38 D	553.774,10 D
113	Clientes	506.504,05 D	506.504,05 D
11301	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
11301.1130	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
2	PASSIVO	665.986,43 C	1.060.278,15 C
21	Passivo Circulante	51.553,00 C	51.553,00 C
211	Fornecedores	30.012,00 C	30.012,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	30.012,00 C	30.012,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	30.012,00 C	30.012,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	21.541,00 C	21.541,00 C
21301	Impostos e Contribuições	21.541,00 C	21.541,00 C
21301.0010	Simples a Recolher	21.541,00 C	21.541,00 C
24	Patrimônio Liquido	614.433,43 C	1.008.725,15 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301.0002	Lucro ou Prejuizo Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 665.986,43 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos) .

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Câmara Municipal de Extremoz

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.130.011,53	2.612.677,51
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.381.071,04	2.891.207,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.381.071,04	2.891.207,20
41103.0001	Receitas com serviços	3.381.071,04 C	2.891.207,20 C
010.02	(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	251.059,51	278.529,69
010.02.01	(-) Simples Nacional	251.059,51	278.529,69
41106.0004	(-) Simples Nacional	251.059,51 D	278.529,69 D
(=) 030	Receita Líquida	3.130.011,53	2.612.677,51
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02.01	Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00 D	1.867.044,45 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.045.799,53	745.633,06
(-) 070	Despesas Operacionais	481.871,39	351.341,34
070.02	Despesas Administrativas	481.871,39	351.341,34
34201	Despesas Administrativas	481.871,39 D	351.341,34 D
34201.0013	Energia Elétrica	7.699,28 D	6.241,35 D
34201.0014	Água - Caern	2.972,36 D	0,00 D
34201.0020	Assessoria Contabil	6.500,00 D	7.200,00 D
34201.0050	Agua - CAERN	0,00	3.661,55 D
34201.0059	Combustíveis e lubrificantes	60.958,09 D	0,00 D
34201.0061	Material de Expediente	371.436,66 D	281.636,25 D
34201.0076	Frete	32.305,00 D	52.602,19 D
(=) 110	Lucro Operacional	563.928,14	394.291,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	563.928,14	394.291,72
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	563.928,14	394.291,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	563.928,14	394.291,72

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 225
Câmara Municipal de Baraúna

DLPA 12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	564.433,43
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	394.291,72
Saldo em 31 de dezembro de 2023	958.725,15

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 226
Câmara Municipal de Mossoró

DMPL/DRA

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**564.433,43**	**0,00**	**0,00**	**614.433,43**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	394.291,72	0,00	0,00	394.291,72
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**958.725,15**	**0,00**	**0,00**	**1.008.725,15**

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	394.291,72
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**394.291,72**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**394.291,72**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**159.482,38**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**553.774,10**

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Nota 1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis da Empresa BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade. As demonstrações contábeis segundo o regime de competência e representadas em real, a moeda nacional brasileira.

O Balanço Patrimonial representa a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica do encerramento, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

A DRE apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls 229
Câmara Municipal de Ortigueira

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023
NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 51.553,00)/ 1.060.278,15 O Índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c22+c21)/c1	0,05
ISG	Índice de Solvencia Geral 1.060.278,15 /(51.553,00 + 0,00) O Índice evidencia o grau de solvência em caso de encerramento das atividades. São avaliados pelo critério de quanto maior, melhor.	c1/(c21+c221)	20,57
LC	Liquidez Corrente 1.060.278,15 / 51.553,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	20,57
LG	Liquidez Geral (1.060.278,15 + 0,00)/(51.553,00 + 0,00) O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c11+c121)/(c21+c221)	20,57
LS	Liquidez Seca (1.060.278,15 + 0,00)/ 51.553,00 Quanto maior, melhor. A empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sem comprometer o estoque.	(c11+c116)/c21	20,57

Mossoró-RN, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 230
Câmara Municipal de Baturité

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BRASIL E MATOS LTDA.

Mossoró, 31/12/2023

BRASIL E MATOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 00.623.949/0001-48

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CRC/RN 013382/O-6

Fls. 231
Câmara Municipal de Natal

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL E MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00623949000148	BRASIL E MATOS LTDA
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2024 09:40 SOB Nº 20240060709.
PROTOCOLO: 240060709 DE 23/01/2024. NIRE: 24200245791.
BRASIL E MATOS LTDA

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 23/01/2024
redesim.rn.gov.br

JUCERN

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade n° 12400921068 em 23/01/2024, protocolo 240060709. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.rn.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BRASIL E MATOS LTDA
Número de Registro:	24200245791
CNPJ:	00623949000148
Município:	Mossoró

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00623949000148	BRASIL E MATOS LTDA	
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA	RN 013382/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2024 09:40 SOB Nº 20240060709.
PROTOCOLO: 240060709 DE 23/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400921068. NIRE: 24200245791.
BRASIL E MATOS LTDA

JUCERN

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 23/01/2024
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 233
Câmara Municipal de Mossoró

Balanço Patrimonial

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	ATIVO	665.986,43 D	1.060.278,15 D
11	Ativo Circulante	665.986,43 D	1.060.278,15 D
111	Disponível	159.482,38 D	553.774,10 D
11101	Caixa Geral	159.482,38 D	553.774,10 D
11101.0001	Caixa	159.482,38 D	553.774,10 D
113	Clientes	506.504,05 D	506.504,05 D
11301	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
11301.1130	Duplicatas a Receber	506.504,05 D	506.504,05 D
2	PASSIVO	665.986,43 C	1.060.278,15 C
21	Passivo Circulante	51.553,00 C	51.553,00 C
211	Fornecedores	30.012,00 C	30.012,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	30.012,00 C	30.012,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	30.012,00 C	30.012,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	21.541,00 C	21.541,00 C
21301	Impostos e Contribuições	21.541,00 C	21.541,00 C
21301.0010	Simples a Recolher	21.541,00 C	21.541,00 C
24	Patrimônio Liquido	614.433,43 C	1.008.725,15 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C
24301.0002	Lucro ou Prejuizo Acumulados	564.433,43 C	958.725,15 C

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 12 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls 234
Câmara Municipal de Debeiros

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.130.011,53	2.612.677,51
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.381.071,04	2.891.207,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.381.071,04	2.891.207,20
41103.0001	Receitas com serviços	3.381.071,04 C	2.891.207,20 C
010.02	(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	251.059,51	278.529,69
010.02.01	(-) Simples Nacional	251.059,51	278.529,69
41106.0004	(-) Simples Nacional	251.059,51 D	278.529,69 D
(=) 030	Receita Líquida	3.130.011,53	2.612.677,51
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
040.02.01	Mercadorias Vendidas	2.084.212,00	1.867.044,45
32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas	2.084.212,00 D	1.867.044,45 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.045.799,53	745.633,06
(-) 070	Despesas Operacionais	481.871,39	351.341,34
070.02	Despesas Administrativas	481.871,39	351.341,34
34201	Despesas Administrativas	481.871,39 D	351.341,34 D
34201.0013	Energia Elétrica	7.699,28 D	6.241,35 D
34201.0014	Água - Caern	2.972,36 D	0,00 D
34201.0020	Assessoria Contabil	6.500,00 D	7.200,00 D
34201.0050	Agua - CAERN	0,00	3.661,55 D
34201.0059	Combustiveis e lubrificantes	60.958,09 D	0,00 D
34201.0061	Material de Expediente	371.436,66 D	281.636,25 D
34201.0076	Frete	32.305,00 D	52.602,19 D
(=) 110	Lucro Operacional	563.928,14	394.291,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	563.928,14	394.291,72
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	563.928,14	394.291,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	563.928,14	394.291,72

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 13 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls. 235
Câmara Municipal de Belém

DLPA 12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	564.433,43
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	394.291,72
Saldo em 31 de dezembro de 2023	958.725,15

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 14 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Câmara Municipal de Baraúna

Fortes Contábil

DMPL/DRA

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**564.433,43**	**0,00**	**0,00**	**614.433,43**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	394.291,72	0,00	0,00	394.291,72
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**958.725,15**	**0,00**	**0,00**	**1.008.725,15**

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 15 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade nº em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls. 237
Câmara Municipal de Baraúna

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	394.291,72
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**394.291,72**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**394.291,72**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**159.482,38**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**553.774,10**

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 16 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Continua...

Fls. 238
Câmara Municipal
de Brejinho

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48
NIRE: 24200245791 - Data: 29/05/1995

Fortes Contábil

Nota 1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis da Empresa BRASIL E MATOS LTDA UNIPESSOAL no periodo compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira com observância aos Principios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade. As demonstrações contábeis segundo o regime de competência e representadas em real, a moeda nacional brasileira.

O Balanço Patrimonial representa a relação de ativos, passivos e patrimônio liquido de uma entidade em data especifica do encerramento, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam beneficios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saida de recursos capazes de gerar beneficios econômicos e patrimônio liquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

A DRE apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no periodo, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das páginas N 17 do Livro Diário N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls 239
Câmara Municipal de Mossoró

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BRASIL E MATOS LTDA - CNPJ: 00.623.949/0001-48

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

NIRE: 24200245791 DATA: 29/05/1995

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 51.553,00)/ 1.060.278,15 O Índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.	(c22+c21)/c1	0,05
ISG	Índice de Solvencia Geral 1.060.278,15 /(51.553,00 + 0,00) O Índice evidencia o grau de solvência em caso de encerramento das atividades. São avaliados pelo critério de quanto maior, melhor.	c1/(c21+c221)	20,57
LC	Liquidez Corrente 1.060.278,15 / 51.553,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	20,57
LG	Liquidez Geral (1.060.278,15 + 0,00)/(51.553,00 + 0,00) O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c11+c121)/(c21+c221)	20,57
LS	Liquidez Seca (1.060.278,15 + 0,00)/ 51.553,00 Quanto maior, melhor. A empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sem comprometer o estoque.	(c11+c116)/c21	20,57

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui
contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas N 18 do Livro Diário
N 004,
registrado na Junta Comercial do Estado do RN 20240060709
sob autenticidade n° em 23/01/2024 ,protocolo 240060709.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2024

RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
EMPRESÁRIO
CPF: 083.610.054-98
CNH: 05971789441/DETRAN-RN

MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA
CONTADOR
CPF: 102.177.774-90
CRC RN: 013382/O-6

Fim

Fls 240
Câmara Municipal de Bebedouro

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL E MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08361005498	RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
10217777490	MAYCO DOUGLAS SANTIAGO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024 11:05 SOB Nº 20240061322.
PROTOCOLO: 240061322 DE 23/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401012312. CNPJ DA SEDE: 00623949000148.
NIRE: 24200245791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2024.
BRASIL E MATOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

BRASIL E MATOS LTDA

Número do cadastro

00.623.949/0001-48

Consulte a autenticidade

Data de validade:

10/04/2023 a 10/04/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 10/04/2023 14:32:39 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

241

Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Fls. 242
Câmara Municipal de Mossoró

A Diretória Geral da Câmara Municipal de Mossoró (CMM), Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do Sr. **Francimar Honorato dos Santos**, na qualidade de **Diretor Geral da CMM** para fins de comprovação na participação em licitações públicas, fundamentada pelo art. 30, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

ATESTA:

Que a Empresa **BRASIL E MATOS VIAGENS E TURISMO – ME**, INSCRITA NO CNPJ sob nº 00.623.949/0001 - 48, sediada na Rua Aury Brasil, 100 – Pres. Costa e Silva, Mossoró/RN forneceu a esta Casa Legislativa, por meio do Contrato Administrativo nº 017/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme quadro descritivo abaixo:

Serviços de passagens aéreas nacionais Remuneração de Agentes - RAV
Serviço de cancelamento e remarcações. Remuneração de Agentes - RAV
Valor estimado com passagens (R$) Para serviços de passagens nacionais
Valor estimado com passagens (R$) Para serviços de cancelamento e remunerações

Os serviços foram fornecidos com êxito, cumprindo fielmente com todas as disposições pré-estabelecidas no instrumento contratual.

PELO PRESENTE, DECLARO VERDADE E DOU FÉ.

Mossoró, 07 de março de 2023.

FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Mossoró

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls. 243
Câmara Municipal de Batatais

Data Emissão
13/02/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 2785261/2025 **FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome:	BRASIL E MATOS LTDA
CPF/CNPJ:	00.623.949/0001-48
Endereço:	Rua Rosineide Alves Medeiros, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, 59625-255

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 13/02/2025 15:16. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 4b8dc130dca7b5b16606c3a40b8d8a3e

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Fevereiro de 2025 às 15:16

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 244
Câmara Municipal de Beberibe

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 0703.01-2025-DE

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01.02.09/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14. 133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250210/0001-06, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 0703.01-2025-DE.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R$)	DATA/HORA
00.623.949/0001-48	BRASIL E MATOS LTDA	SIM	62.450,00	11/03/2025 21:55:00

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R$)	V.TOTAL(R$)	DATA/ HORA
00.623.949/0001-48	BRASIL E MATOS LTDA	SIM	SIM	1.0	62.450,00	62.450,00	11/03/2025 21:55:00
	Marca: b'Servi\xc3\xa7o' **Fabricante:** SERVIÇO **Modelo / Versão:** SERVIÇO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) =						

Fls. 245
Câmara Municipal de Beberibe

	(AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	**Encerrada a fase de lances**			**13/03/2025 09:31:07**
Negociação iniciada	**Aberta negociação com participante BRASIL E MATOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48**			**13/03/2025 09:37:05**
Negociação encerrada	**Finalizando negociação com participante BRASIL E MATOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48, sem registro de lances.**			**13/03/2025 09:48:56**
Proposta aceita	**Proposta aceita para a participante BRASIL E MATOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48, no valor de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**			**13/03/2025 11:56:52**
Habilitado	**Habilitada a participante BRASIL E MATOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48**			**13/03/2025 12:26:19**
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante BRASIL E MATOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48, no valor de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)			13/03/2025 12:27:19

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	**Observação**	**Data/Hora**
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante BRASIL E MATOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48	13/03/2025 12:27:19

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	**Mensagem**
Agente	13/03/2025 09:31:07	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 0703.01-2025-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	13/03/2025 09:31:23	Bom dia
Agente	13/03/2025 09:36:41	A licitante BRASIL E MATOS LTDA tem um valor menor que o ofertado ?
Sistema	13/03/2025 09:37:05	Fase de negociação do(s) com a participante BRASIL E MATOS LTDA foi iniciada.
Agente	13/03/2025 09:37:24	A licitante BRASIL E MATOS LTDA tem um valor menor que o ofertado ?
Sistema	13/03/2025 09:48:56	Fase de negociação do(s) com a participante BRASIL E MATOS LTDA foi finalizada.
Agente	13/03/2025 09:49:16	O(A) Agente de contratação solicita a participante BRASIL E MATOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48, a proposta readequada até a data 13/03/2025 às 11:51.
Agente	13/03/2025 11:56:08	O(A) Agente de contratação anulou a proposta readequada da participante BRASIL E MATOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48.
Agente	13/03/2025 12:27:19	Participante BRASIL E MATOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48 foi declarada vencedora do(s) item 1 - TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 246
Câmara Municipal de Beberibe

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aurivan Junior Paulo De França
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 247
Câmara Municipal de Beberibe

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0703.01-2025-DE

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Beberibe, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Beberibe, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ., junto à BRASIL E MATOS LTDA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;

b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;

c) Estimava de despesas;

d) Pesquisa de preços;

e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 248
Câmara Municipal de Beberibe

f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

g) Razão da escolha do fornecedor;

h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls 249
Câmara Municipal de Beberibe

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação
>
> para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei n° 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 250
Câmara Municipal de Beberibe

planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: , .

a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;

b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:

e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;

f) Assegurar tratamento isonômico;

g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

h) Justa competição;

i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fl. 251
Câmara Municipal de Beberibe

Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § Iº.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

> "É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."
>
> "Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.
>
> "Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fl. 252
Câmara Municipal de Beberibe

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

> "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

> "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus dausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 253
Câmara Municipal de Beberibe

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
>
> CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA
>
> Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório
>
> Art. 18. (...)
>
> (...)
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência,^anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 254
Câmara Municipal de Beberibe

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente BRASIL E MATOS LTDA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, , tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 255
Câmara Municipal de Beberibe

qualificação mínima necessária. Portanto, poderá a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente BRASIL E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48, com o valor de R$ R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente BRASIL E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Beberibe/CE, 13 de março de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aurivan Junior Paulo De França
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 256
Câmara Municipal de Beberibe

MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 0703.01-2025-DE na modalidade Dispensa, constante do processo administrativo nº 00001.20250210/0001-06.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexei a nota técnica detalhada referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

BEBERIBE/CE, 13 de março de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 257
Câmara Municipal de Beberibe

NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

Assunto: Encaminhamento de Procedimento Licitatório à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação

1. Introdução

A implementação deste procedimento de contratação direta foi cuidadosamente alinhada às práticas avançadas de contratação pública global, com foco especial em atender os objetivos estratégicos de eficiência, economicidade e conformidade estabelecidos pelas diretrizes governamentais mais recentes. Realizado sob as disposições do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, este processo destacou a importância crítica de transparência e competitividade em contratações diretas. Através da publicação do aviso de contratação direta no portal eletrônico oficial, não somente cumprimos com as exigências legais, mas também criamos um canal eficaz para atrair um número diversificado de propostas competitivas, fortalecendo assim a integridade e a transparência do processo.

A adoção de tais práticas não apenas responde às necessidades imediatas da administração mas também estabelece um precedente para a realização de práticas de contratação que são fiscalmente prudentes e estrategicamente eficazes. Além disso, reflete o compromisso do órgão com a inovação contínua e a adaptação das práticas de contratação para melhor atender às demandas dinâmicas do mercado e às crescentes expectativas sociais, garantindo que as decisões tomadas maximizem os benefícios para o público e a eficiência no uso dos recursos públicos.

2. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um quadro jurídico detalhado que redefine as normas para a dispensa de licitação, enfatizando a necessidade crucial de transparência através da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais das entidades governamentais. Esta exigência, particularmente relevante em casos motivados por questões de valor, visa não somente aumentar a transparência mas também estimular a competitividade no mercado, atraindo um maior volume de propostas vantajosas. A publicação desses avisos, mantida por um período mínimo de três dias úteis como especificado no Art. 75, § 3º, serve como um mecanismo preventivo contra práticas de favorecimento e corrupção, garantindo uma seleção de ofertas justa e equitativa.

Embora a divulgação do aviso não seja mandatória em todas as situações, ela é altamente recomendada como uma prática de governança responsável que fortalece a integridade do processo de contratação direta. Este método não só alinha-se à legislação vigente, mas também promove um ambiente de concorrência saudável, crucial para a obtenção de termos contratuais favoráveis.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 258
Câmara Municipal de Beberibe

Importante também é o entendimento de que a participação de um único interessado após a publicação do aviso não invalida o processo de contratação.

Segundo o Art. 75, § 3º, o principal objetivo dos avisos é promover transparência e incentivar a competitividade; contudo, a lei reconhece que em certos casos, pode haver apenas um fornecedor capaz ou interessado em atender às necessidades específicas do órgão ou entidade. A existência de um único proponente, portanto, não é um impedimento para a continuação do processo, contanto que este seja realizado de forma transparente e que a proposta atenda a todos os critérios de admissibilidade e seja economicamente justificada.

A administração deve proceder com a adjudicação e homologação se o preço proposto estiver alinhado com o mercado e justificado pelos termos do processo, respeitando os princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta prática assegura que as aquisições públicas sejam efetuadas de maneira eficiente, mesmo diante de uma competição limitada, sem comprometer os princípios de governança e responsabilidade fiscal.

Ademais, é essencial destacar que o processo concluído sem disputa competitiva após a publicação devida do aviso não é um fenômeno raro e não obstrui a conclusão da contratação direta, desde que os procedimentos estipulados por lei sejam rigorosamente seguidos. Essa ocorrência sublinha a necessidade de uma análise detalhada e uma justificação robusta para a escolha efetuada, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão. O processo deve ser meticulosamente documentado, incluindo a justificativa para a ausência de disputa e a demonstração de que os preços e condições propostos estão alinhados com o mercado e os interesses públicos.

Finalmente, a legislação apoia a validade da contratação direta mesmo em situações sem competição, desde que todos os requisitos de transparência e justificação econômica sejam rigorosamente cumpridos. Isso é crucial para manter a integridade do processo de contratação pública e garantir que mesmo em casos de oferta única, o processo seja conduzido de maneira ética e eficiente, com resultados que atendam ou superem as expectativas de valor e qualidade necessárias.

3. Justificação para Adjudicação e Homologação

O processo de adjudicação foi apoiado por uma análise meticulosa e objetiva da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, baseando-se em uma metodologia de pesquisa de preços abrangente e documentada nos autos do processo. Esta análise assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios de imparcialidade e justiça.

Rua Antonio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls 259
Câmara Municipal de Beberibe

A estrutura do processo foi intencionalmente desenvolvida para promover uma competitividade indireta, com a possibilidade de negociação direta após a fase de julgamento, permitindo que a administração negocie condições mais benéficas. A decisão de adjudicação, baseada não só em preço mas também considerando qualidade e sustentabilidade, reflete um compromisso com uma gestão fiscal responsável e com padrões elevados de governança pública.

4. Encaminhamento para Decisão

Este procedimento é encaminhado com a recomendação firme de adjudicação ao fornecedor selecionado, seguida pela homologação do resultado. Essa etapa é vital para concluir o processo licitatório, permitindo a execução contratual eficiente e garantindo a continuidade das operações desta unidade.

A seleção foi alinhada com as diretrizes modernas de contratação pública, enfatizando transparência, eficiência e economicidade. A metodologia de pesquisa de preços confirmou que os preços propostos estão alinhados com as condições de mercado, assegurando que a oferta escolhida seja não apenas vantajosa mas também justa e competitiva.

5. Conclusão e Recomendações Finais

Este processo de contratação direta, realizado sob o amparo da Lei nº 14.133/2021, exemplifica a eficácia das reformas legislativas, destacando a adaptabilidade e a prontidão da administração pública em responder às necessidades emergentes. A condução do processo com rigoroso cumprimento dos procedimentos legais e normativos ilustra o compromisso com a transparência, a eficiência e a integridade.

Através da implementação deste processo, foi possível observar uma melhoria significativa na transparência e eficiência das contratações públicas, com aderência aos melhores padrões de práticas internacionais. A publicação do aviso de contratação direta, conforme requerido pelo Art. 75, § 3º, e a subsequente recepção de propostas, mesmo que limitadas a um único proponente, reforçam a legitimidade e a adequação do processo, mesmo em contextos de competição restrita.

Este caso ressalta a necessidade crítica de uma análise detalhada e justificação econômica para a escolha feita, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade e eficiência e atenda de forma adequada às necessidades do órgão. A documentação meticulosa do processo, incluindo justificações para a ausência de competição e alinhamento com o mercado, assegura a transparência e o cumprimento dos princípios fundamentais da legislação.

Deste modo, recomenda-se a adjudicação do contrato ao fornecedor selecionado e a homologação do resultado, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Art. 72, especificamente o inciso VIII, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo. Esta recomendação culmina com a autorização formal da

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 260
Câmara Municipal de Beberibe

autoridade competente, assegurando que todas as etapas do processo sejam validadas conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, este processo não apenas valida a eficácia da Lei nº 14.133/2021 em promover reformas necessárias nas práticas de contratação pública, mas também sublinha a importância de continuar a evoluir e adaptar esses procedimentos para atender às necessidades dinâmicas da governança pública.

Assim, conclui-se que o processo de contratação direta foi realizado de maneira ética e eficiente, com resultados que atendem ou superam as expectativas de valor e qualidade necessárias, fortalecendo a confiança pública na integridade dos processos licitatórios.

BEBERIBE/CE, 13 DE MARÇO DE 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 261
Câmara Municipal de Beberibe

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº0703.01-2025-DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

00.623.949/0001-48 - BRASIL E MATOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	Serviço	1,00	Serviço	62.450,00	62.450,00	62.450,00
						VALOR TOTAL	**62.450,00**

Adjudicado para BRASIL E MATOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 00.623.949/0001-48, pelo melhor valor de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), em 13/03/2025.

Rua Antonio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 262
Câmara Municipal de Beberibe

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.196/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 263
Câmara Municipal de Beberibe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Beberibe, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 0703.01-2025-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

00.623.949/0001-48 - BRASIL E MATOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	Serviço	1.00	Serviço	62.450,00	62.450,00	62.450,00
						VALOR TOTAL	**62.450,00**

Homologado para BRASIL E MATOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 00.623.949/0001-48, pelo melhor valor de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), em 13/03/2025.

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 264
Câmara Municipal de Beberibe

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0703.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0001-06

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

265
Câmara Municipal de Beberibe

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0703.01-2025-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.

PROPONENTE:BRASIL E MATOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses.

VALOR TOTAL: R$ R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Beberibe/CE, 13 de março de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 266
Câmara Municipal de Beberibe

CONVOCAÇÃO

Beberibe/CE, 14 de março de 2025

Ao
Representante legal da BRASIL E MATOS LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da BRASIL E MATOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 0703.01-2025-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250210/0001-06 , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

RESPONSÁVEL

Fl. 267
Câmara Municipal de Beberibe

CONTRATO Nº 202503140001
Dispensa N° 0703.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20250210/0001-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E BRASIL E MATOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento, Beberibe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 73.525.198/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BRASIL E MATOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48, sediado(a) no(a) R AURI BRASIL, 100, PRESIDENTE COSTA E SILVA, Mossoró / RN - CEP: 59.625-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) rodolfo menezes brasil lins de matos, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 083.610.054-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250210/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TAXA DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL EM PROVEITO DA CÂMARA	Serviço	Serviço	1.0	62.450,00	62.450,00
	TAXA DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL. (COM VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE ATÉ 62.000,00 REAIS PARA O ANO DE 2025, VALOR REFERENCIA COM BASE NAS ANALISES DOS ANOS ANTERIORES). OBSERVAÇÃO: A COTAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE TABELA E SER ANEXADA NO REFERIDO SISTEMA. (A) QUANTIDADE DE PASSAGENS ANUAL (30 IDA E VOLTA) | (B) VALOR SERV. DE AGENCIAME NTO DE VIAGENS | (C) = (AxB) VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS | (D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE PASSAGENS (R$ 62.000,00) | (E) = (C+D) VALOR ANUAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO.					
						Valor total: 62.450,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Fls. 268 Câmara Municipal de Beberibe

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de março de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 62.450,00(sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 62.450,00 no elemento de despesa 33903301: Passagens e Despesas com Locomoção, PASSAGENS PARA O PAÍS - DESPESAS COM VIAGENS NACIONAIS.
;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0703.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Fls 269 Câmara Municipal de Beberibe

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0703.01-2025-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0703.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 270
Câmara Municipal de Beberibe

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, 14 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 27
Câmara Municipal de Beberibe

BRASIL E MATOS LTDA
CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48
RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Rua Antonio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

272

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00001.20250210/0001-06 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA A CÂMARA MUNICIPAL BEBERIBE/CEARÁ.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 13 de março de 2025. FRANCISCO REBOUÇAS LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: BRASIL E MATOS LTDA. CNPJ/MF Nº 00.623.949/0001-48. Valor Global: R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).